

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/1800-0000417-4, PRORROGA, no período de 01-01-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência, da Servidora PATRICIA SILVEIRA DE ASSIS, Id. Func. 4347390/01, lotada no Departamento Autônomo de Estrada e Rodagem – DAER, à disposição da Secretaria de Logística e Transporte, a fim de continuar exercendo a função de Chefe de Divisão, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo nº 20/1364-0003133-3, PRORROGA, no período de 01-01-2021 até 31-12-2021, o prazo de permanência da Agente Administrativa LARA SIMONE RUSCZYK, Id. Func. 3646173/01, lotada na Secretaria de Obras e Habitação, à disposição da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - METROPLAN, a fim de continuar exercendo a função de Chefe de Divisão, com ônus para o órgão de origem.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Gabinete da Procuradoria-Geral do Estado

EDUARDO CUNHA DA COSTA
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 18º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Contratos

Protocolo: 2020000495755

Assunto: Contrato
Expediente: 18/1000-0003219-5

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020917

CONTRATANTE: Procuradoria Geral do Estado; CONTRATADO: Oi Move! S/A em Recuperação Judicial, CNPJ: 05.423.963/0001-11; OBJETO: Contratação de Serviço Móvel Pessoal e SMP, abrangendo ligações locais (VC1), ligações estaduais (VC2), ligações nacionais (VC3), ligações internacionais, serviços de mensagem SMS/MMS e tráfego de dados (VCX), incluindo o fornecimento de aparelhos em comodato e cartões SIM.; OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando o item 4.1 da Cláusula Quarta do instrumento contratual, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA e DO PRAZO CONTRATUAL 4.1. Fica o prazo de duração do contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de dezembro de 2020.; PRAZO: 10/06/2018 até 09/12/2021

Departamento de Administração

MARCELO DOS SANTOS FRIZZO
Av. Borges de Medeiros, 1555 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Resoluções

Protocolo: 2020000496064

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o credenciamento e o pagamento de honorários aos advogados designados para atuarem como assistentes judiciários de partes beneficiadas pela concessão de justiça gratuita nas localidades em que não haja atendimento pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no artigo 9º da Lei Estadual nº 15.232, de 1º de outubro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO e o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições,

RESOLVEM:

Art. 1º O pagamento dos serviços prestados pelos advogados designados para atuarem, perante a Justiça Estadual, em defesa das partes que façam jus ao benefício da gratuidade de justiça, nas localidades não atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, será realizado pela Procuradoria-Geral do Estado, observado o disposto no art. 9º da Lei nº 15.232, de 1º de outubro de 2018, e nesta Resolução.

Parágrafo único. O pagamento de que trata o caput também será devido pelos serviços prestados pelos advogados credenciados nos casos de lavratura de prisão em flagrante, quando a designação de defensor para o ato for requerida pelo acusado, no âmbito das Delegacias de Polícia Civil em que não haja atendimento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, observado o disposto nesta Resolução.

Art. 2º O pagamento de que trata o artigo 1º somente será realizado aos advogados credenciados pela Procuradoria-

Geral do Estado, em razão de sua atuação perante a Justiça Estadual, em defesa das partes beneficiárias da gratuidade de justiça, ou perante as Delegacias da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos e nos casos expressamente definidos nesta Resolução.

CAPÍTULO I DO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE ADVOGADOS DATIVOS

Art. 3º O credenciamento dos advogados dativos será regulado em Edital expedido por Comissão Especial, constituída por ato do Procurador-Geral do Estado e composta por membros da Procuradoria-Geral do Estado, dentre os quais será designado o seu presidente, bem como por membros da Defensoria Pública do Estado e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul, indicados, respectivamente, pelo Defensor Público-Geral do Estado e pelo Presidente da OAB/RS.

§ 1º O Edital de que trata o *caput* estabelecerá, entre outros, os seguintes requisitos:

I - necessidade de comprovação de idoneidade, bem como de inscrição e regularidade perante a OAB/RS, e de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal, sendo essas condições também habilitatórias para o pagamento dos honorários;

II – preenchimento de formulário contendo o nome do advogado, o número de inscrição na OAB/RS e no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal - CPF, o número do documento de identidade, o endereço, o *e-mail*, o número de inscrição perante a Previdência Social e/ou PIS/PASEP e os dados bancários, com a apresentação da respectiva documentação comprobatória;

III – assunção, mediante assinatura do Termo de Compromisso constante do Anexo II desta Resolução, do compromisso de não ajustar, cobrar ou receber vantagens e valores do assistido, a título de honorários advocatícios, taxas ou outras despesas, salvo honorários de sucumbência, bem como a expressa concordância e renúncia ao excedente com os valores estabelecidos na tabela constante do Anexo I desta Resolução; e

IV – a necessidade de indicação, pelo advogado, de até três comarcas para atuação, e a indicação de uma ou mais especialidades.

§ 2º A Comissão Especial de que trata o *caput* realizará, anualmente, a abertura do processo de credenciamento de advogados dativos, podendo fazê-lo em prazo inferior, quando necessário.

§ 3º Serão disponibilizadas as seguintes especialidades:

I - Criminal;

II - Tribunal do Júri;

III - Violência Doméstica e Familiar contra Mulher;

IV - Família e Sucessões;

V - Infância e Juventude; e

VI - Cível.

§ 4º A alteração das especialidades e das comarcas indicadas pelo advogado credenciado pode ocorrer a qualquer momento, mediante requerimento dirigido à Comissão Especial de que trata o *caput*.

§ 5º O cadastramento do profissional no Sistema de Cadastramento de Advogados Dativos não assegura direito subjetivo à nomeação para efetiva atuação e não gera qualquer espécie de vínculo de trabalho com o Poder Público.

§ 6º São vedados o credenciamento e a nomeação de sociedade de advogados para prestação de assistência judiciária gratuita.

Art. 4º A Comissão Especial de que trata o artigo 3º publicará, ao final do procedimento, Edital de Homologação contendo os nomes dos advogados credenciados para atuar em defesa de partes beneficiadas pela concessão de justiça gratuita, constando as comarcas e as especialidades para as quais estão habilitados a atuar.

Parágrafo único. A relação dos advogados credenciados, das comarcas e das especialidades para as quais foram habilitados, bem como as respectivas alterações, ficarão disponíveis para consulta na rede mundial de computadores no sítio da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 5º Serão formadas, por ato do Procurador-Geral do Estado, subcomissões regionais, integradas por membros da

Procuradoria-Geral do Estado, dentre os quais será designado seu presidente, da subseção da OAB/RS e da Defensoria Pública, que serão responsáveis pela definição dos períodos de disponibilidade para atendimento pelos advogados credenciados e pela sua divulgação na rede mundial de computadores para consulta pela Justiça Estadual e Delegacias de Polícia Civil, contendo os dados de contato dos advogados credenciados, nos termos desta Resolução.

§ 1º A subcomissão regional de que trata o *caput* será responsável pela fiscalização da regularidade das designações de acordo com o disposto nesta Resolução, devendo representar pelo descredenciamento em caso de irregularidade na atuação dos profissionais credenciados, sem prejuízo do encaminhamento, quando for o caso, às instâncias disciplinares da OAB/RS.

§ 2º O advogado dativo credenciado ficará habilitado para designação, fazendo jus à remuneração apenas quando houver efetiva atuação.

§ 3º A elaboração das listas de advogados credenciados para cada período de atendimento deverá visar à periodicidade e à alternância na designação dos profissionais, devendo, contudo, ser priorizada a designação do mesmo advogado para a prática dos atos realizados em um mesmo turno.

Art. 6º A Comissão Especial de que trata o artigo 3º será responsável pelo processo de credenciamento e pela análise das impugnações e das representações por descredenciamento ou por suspensão, bem como pela fiscalização do adequado cumprimento do disposto nesta Resolução, apresentando relatório final para decisão do Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo único. A Comissão Especial de que trata o artigo 3º representará às autoridades competentes sempre que tomar conhecimento de situação que, em tese, caracterize infração ou delito cometido por advogado dativo credenciado e designado, nos termos desta Resolução.

Art. 7º O pedido de alteração de especialidade, de exclusão ou de suspensão do credenciamento formulado pelo advogado dativo não o desonera de seus deveres nos processos ou procedimentos para os quais tenha sido previamente designado.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica quando o pedido de exclusão ou suspensão se fundamentar na impossibilidade legal, permanente ou temporária, de o profissional prosseguir no desempenho das atividades para as quais fora designado, sem prejuízo de sua responsabilização nos termos da legislação vigente.

§ 2º Não faz jus ao pagamento de honorários o advogado dativo que:

I – renunciar ou abandonar a causa, salvo justificativa aceita pelo juiz, hipótese em que os honorários serão pagos proporcionalmente aos serviços prestados;

II – cobrar, combinar ou receber vantagens e valores de seu assistido, a título de honorários advocatícios, taxas ou outras despesas, ressalvados os honorários de sucumbência.

CAPÍTULO II DAS HIPÓTESES DE ATUAÇÃO

Art. 8º A atuação de advogados dativos dar-se-á, exclusivamente, em defesa de pessoas físicas que preencham os critérios de hipossuficiência econômica, observado, ainda, o disposto nesta Resolução.

Art. 9º A atuação dos advogados dativos credenciados dar-se-á nas condições especificadas nesta Resolução, excluindo-se a atuação em:

I – causas sujeitas às Justiças Eleitoral, Trabalhista e Federal, inclusive nos casos de competência delegada à Justiça Estadual, onde não houver Justiça Federal instalada;

II – causas sujeitas aos Juizados Especiais Cíveis e aos Juizados Especiais da Fazenda Pública, exceto nas situações em que, presente a hipossuficiência econômica, o ato não puder ser praticado pela parte sem a assistência de advogado ou restar configurada a situação prevista no artigo 9º, §1º, da Lei n.º 9.099/95;

III – causas de competência originária dos Tribunais, em ações envolvendo tutela coletiva, execução criminal e matéria administrativa, bem como em favor de pessoa jurídica, salvo nas hipóteses de curadoria especial;

IV – defesa dos interesses de vítima na área criminal, exceto nos casos de ação penal privada ou de ação penal privada subsidiária da pública;

V – processo ou procedimento quando nele estiver atuando juiz, defensor público, promotor de justiça, delegado de polícia ou advogado de que seja cônjuge ou companheiro, ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

VI – casos de ausência injustificada do advogado da parte, inclusive para audiência no juízo deprecado;

VII – atos processuais e audiências cuja impossibilidade de comparecimento seja justificada nos autos pelo membro da Defensoria Pública; e

VIII - inquéritos policiais e procedimentos administrativos de qualquer natureza, ainda que inexistente atendimento pela Defensoria Pública na Comarca, ressalvada a situação prevista no parágrafo único do artigo 1º.

Art. 10 A atuação dos advogados dativos encerrar-se-á com a interposição de recurso e apresentação das suas respectivas razões ou contrarrazões, devendo requerer, expressamente, que as intimações e notificações subsequentes sejam endereçadas ao órgão da Defensoria Pública do Estado com atuação perante o Tribunal de Justiça ou Turma Recursal correspondente.

Art. 11 Caberá ao advogado dativo requerer a intimação da Defensoria Pública do Estado:

I – nas causas de competência originária dos Tribunais; e

II – para a prática de atos em comarca atendida pela Defensoria Pública.

Seção I

Da impossibilidade de atuação da Defensoria Pública

Art. 12 Nas Comarcas regularmente atendidas pela Defensoria Pública, poderá haver atuação de advogado dativo quando mais de uma parte, com interesses contrapostos, for assistida pela Defensoria Pública no mesmo processo e não houver Defensor Público com atribuições para atuar em favor de alguma delas.

Art. 13 Na hipótese de designação de mais de uma solenidade para o mesmo dia ou turno e não havendo conflito de horários, deverá a atuação recair sobre o mesmo advogado dativo, nos termos do artigo 5º.

Art. 14 A Defensoria Pública manterá regular fiscalização acerca das nomeações realizadas nos termos desta Seção.

Seção II

Dos Flagrantes em Delegacias de Polícia

Art. 15 Poderá ser designado advogado dativo para atuar junto às Delegacias de Polícia em que não haja atendimento pela Defensoria Pública, observado o disposto no artigo 1º desta Resolução.

Art. 16 A comprovação de atuação em Delegacia de Polícia será feita por meio do Termo de Declaração constante do Anexo III desta Resolução, devidamente preenchido e assinado pela autoridade policial, com indicação das seguintes informações:

I - número de matrícula da autoridade policial responsável pela lavratura do ato;

II - dia e hora do atendimento;

III - nome e CPF do assistido; e

IV - indicação dos procedimentos realizados pelo advogado.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no artigo 15, somente um advogado dativo poderá atuar por período de plantão policial.

CAPÍTULO III DO PAGAMENTO

Art. 17 O pagamento dos honorários ao advogado dativo nomeado obedecerá aos limites máximos estabelecidos na tabela constante do Anexo I desta Resolução, ainda que outro valor tenha sido arbitrado pelo Juízo.

§1º Os valores fixados na tabela constante no Anexo I desta Resolução referentes à atuação integral incluem o acompanhamento do beneficiário durante todo o procedimento realizado para conclusão do processo judicial ou até que se alcance uma das condições que faça cessar a atuação do advogado dativo, nos termos dos artigos 10 e 11 desta Resolução, salvo quando se tratar de designação para ato único do processo.

§2º Em se tratando de designação para realização de ato único, cuja fixação do valor máximo por ato está estabelecida na tabela constante do Anexo I desta Resolução, a remuneração devida ao profissional pela soma dos atos isolados praticados em um mesmo processo fica limitada a 80% (oitenta por cento) do valor estabelecido para o acompanhamento integral.

§3º Será considerado ato único a atuação una em audiência de conciliação, de instrução e de interrogatório de qualquer natureza, independentemente da apresentação de contestação, de contrapedido ou de alegações finais orais.

§4º Os valores constantes da tabela do Anexo I desta Resolução correspondem ao valor máximo da remuneração para o respectivo acompanhamento integral ou realização do ato isolado, cabendo à autoridade judicial ou policial fixar a remuneração do advogado dativo, observado o limite máximo, conforme a complexidade da causa, o grau de zelo do profissional e o tempo dedicado para a prática do ato.

Art. 18 O requerimento de pagamento será instruído com certidão emitida pelo juízo competente, por solicitação do advogado designado, na qual constarão:

I – o número do processo, natureza da ação, nome das partes e data da distribuição do feito;

II – a data da nomeação do advogado dativo;

III – o nome completo do advogado dativo nomeado e o seu número de inscrição na OAB/RS;

IV - o número do CPF, do RG e a indicação do endereço profissional e do correio eletrônico do advogado designado;

V – a justificativa da nomeação;

VI – a espécie de atuação, conforme Anexo I; e

VII - a menção à ocorrência das condições que, nos termos desta Resolução, justifiquem a designação para a atuação nos Juizados Especiais Cíveis, nos Juizados Especiais da Fazenda Pública e nas lavraturas de autos de prisão em flagrante.

Parágrafo único. Os honorários advocatícios previstos nesta Resolução serão pagos após o trânsito em julgado do processo, salvo quando se tratar de advogado dativo *ad hoc*, que fará jus ao recebimento após a prática do ato processual para o qual foi designado.

Art. 19 Nos casos de atuação perante as Delegacias de Polícia, o pagamento será processado mediante apresentação do Termo de Declaração previsto no Anexo III.

Art. 20 Deverá ser preenchido pelo interessado o requerimento padrão constante do Anexo IV desta Resolução, disponibilizado nas páginas da OAB/RS e da Procuradoria-Geral do Estado na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Para cada certidão judicial deverá ser formulado um requerimento administrativo específico.

Art. 21 O requerimento, juntamente com a via original da certidão referida no artigo 18, deverá ser protocolizado pelo interessado, na forma definida em ato do Procurador-Geral do Estado, perante a subcomissão regional competente, a qual será responsável pela análise e pela aprovação preliminar das condições estabelecidas para o pagamento, remetendo sua manifestação favorável, juntamente com os documentos que instruíram o pedido, ao Departamento de Administração da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 1º O pagamento será feito mediante crédito na conta corrente do beneficiário, conforme dados bancários constantes do Sistema de Credenciamento de Advogados Dativos, podendo o advogado verificar o pagamento junto ao endereço eletrônico da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.rs.gov.br/fpe/FOR-PAG-EXT.aspx).

§ 2º A Comissão de que trata o artigo 3º adotará, com o apoio administrativo da Procuradoria-Geral do Estado, da Defensoria Pública e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul – OAB/RS, as providências necessárias para manter registro dos principais dados do processo para fins de controle e estatística.

§ 3º A rejeição do requerimento pela subcomissão regional competente deverá ser comunicada ao interessado, que poderá interpor, no prazo de 10 (dez) dias úteis, recurso dirigido à Comissão Especial de que trata o artigo 3º.

Art. 22 Os pagamentos de honorários aos advogados dativos serão feitos com observância da ordem cronológica, considerando-se a data do recebimento dos pedidos regularmente instruídos no setor responsável pelo pagamento na Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 23 Os honorários serão pagos com base na tabela vigente na data do efetivo pagamento.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 24 Aplica-se o disposto nesta Resolução à remuneração devida aos advogados dativos credenciados nos termos dos Editais de que tratam os artigos 3º e 4º.

Parágrafo único. As atuações dos advogados dativos em defesa das partes que façam jus ao benefício da gratuidade de justiça perante a Justiça Estadual, nas localidades não atendidas pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, realizadas entre 06 de março de 2018 e a data da publicação do edital que homologa o credenciamento de que trata o artigo 4º, poderão ser remuneradas de acordo com o disposto nesta Resolução, desde que haja comprovação inequívoca da inexistência de ação judicial de cobrança de honorários, observados os requisitos fixados em ato do Procurador-Geral do Estado.

Art. 25 Compete à Procuradoria-Geral do Estado exercer o controle e a fiscalização operacional dos trabalhos, devendo organizar os fluxos contábeis necessários para viabilizar a liquidação da despesa.

Parágrafo único. Ato do Procurador-Geral do Estado poderá definir a utilização de formulários eletrônicos para os requerimentos de pagamento da remuneração de que trata esta Resolução.

Art. 26 Os casos omissos deverão ser submetidos ao Procurador-Geral do Estado e ao Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Sul, ouvida a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul – OAB/RS.

Art. 27 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO CUNHA DA COSTA,
Procurador-Geral do Estado.

ANTÔNIO FLÁVIO DE OLIVEIRA,
Defensor Público-Geral do Estado.

RICARDO BREIER,
Presidente da OAB/RS.

Registre-se e publique-se.

Diana Paula Sana,
Procuradora-Geral Adjunta para Assuntos Institucionais.

ANEXO I
TABELA DE HONORÁRIOS DOS ADVOGADOS DATIVOS

Processo/procedimento	Valor máximo para Acompanhamento integral	Valor máximo para Ato isolado
1. Ações de procedimento comum, ações diversas, ações criminais.	Acompanhamento integral R\$ 449,14	Ato isolado* R\$ 179,65
2. Mandados de segurança, <i>habeas corpus</i> , execuções fiscais, procedimentos de execução diversos.	Acompanhamento integral R\$ 363,41	Ato isolado* R\$ 110,00
3. Processo em Juizado Especial Cível, Criminal ou da Fazenda Pública, feitos não-contenciosos, procedimentos criminais.	Acompanhamento integral R\$ 300,71	Ato isolado* R\$ 60,14
4. Ações criminais em que haja atuação perante o Tribunal do Júri.	Valor máximo para Acompanhamento integral R\$ 898,29	
5. Carta precatória - cível ou criminal.	Valor máximo para Acompanhamento integral R\$ 69,10	

6. Atuação perante Delegacia de Polícia Civil - lavratura de prisão em flagrante.	Valor máximo para Acompanhamento integral R\$ 69,10
--	--

* A remuneração devida ao profissional pela soma dos atos isolados praticados em um mesmo processo fica limitada a 80% do valor estabelecido para o acompanhamento integral, conforme o § 2º do art. 17 desta Resolução.

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

NOME _____, inscrito na OAB/RS sob o nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com endereço Rua/Av _____, DECLARO, para os devidos fins, que tenho pleno conhecimento das normas dispostas na Lei Estadual nº 15.232/18 e na Resolução Conjunta PGE/DPE nº 001/2020, tendo ciência de que não poderei cobrar, combinar ou receber vantagens e valores do assistido a título de honorários advocatícios, taxas ou outras despesas, salvo honorários de sucumbência, bem como concordo com os valores estabelecidos na tabela de que trata a Resolução Conjunta PGE/DPE nº 001/2020 e renuncio expressamente a qualquer valor excedente porventura arbitrado.

ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO

Delegado de Polícia Titular/Substituto da Delegacia de Polícia de _____ - RS, DECLARO que o Advogado _____, inscrito na OAB/RS sob o nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com endereço na Rua/Av _____, atuou, na data de ____/____/20____ às _____ horas, como advogado dativo de _____, portador do CPF _____, acompanhando a lavratura do auto de sua prisão em flagrante, diante da impossibilidade de assistência pela Defensoria Pública em virtude de _____.

Considerando os parâmetros previstos no § 4º do artigo 17 da Resolução Conjunta PGE/DPE nº 01/2020, fixo a remuneração pelo trabalho realizado em R\$ _____ (valor limitado ao previsto no Item 6 do Anexo I da Resolução).

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO

inscrito na OAB/RS sob o nº _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, com endereço na Rua/Av _____, venho requerer o pagamento de honorários advocatícios por ter atuado como advogado dativo, no âmbito do processo nº _____, representando _____, inscrito no CPF sob o nº _____, perante a _____ (vara/juizado/comarca/delegacia) _____, tendo _____ praticado ato/acompanhado íntegra do processo enquadrado no item nº _____ da Tabela do Anexo I da Resolução Conjunta PGE/DPE nº 001/2020, processo encerrado em ____/____/____ em razão de _____, requerendo o pagamento de R\$ _____ (_____), nos termos da Tabela do Anexo I, apresentando a Certidão/Termo que segue anexo, tendo plena ciência e concordância com os valores estabelecidos na referida Tabela, renunciando expressamente a qualquer valor excedente.

Diversos

Protocolo: 2020000496086

BOLETIM Nº 150/2020

Foram registrados neste Departamento, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos do Senhor Procurador-Geral do Estado:

PORTARIA Nº 445, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, CONSTITUI a Comissão Especial de que trata o artigo 3º da Resolução Conjunta nº 001, de 08 de dezembro de 2020, designando os membros da Procuradoria-Geral do Estado, da

Defensoria Pública do Estado e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul, listados abaixo:

Procuradoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul:

Nome	Condição
Maximiliano Kucera Neto	Presidente
Fernanda Delgado Louzada	Membro
Lourenço Floriani Orlandini	Membro

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:

Nome	Condição
Regina Célia Rizzon Borges de Medeiros	Membro
Rodrigo Gomes Pinho	Membro
Arion Escorsin de Godoy	Membro

Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul:

Nome	Condição
Itaguaci José Meirelles Corrêa	Membro
Josana Rosolen Rivoli	Membro
Ivan Pareta de Oliveira Junior	Membro

PORTARIA Nº 446, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a conciliação nas demandas que envolvem a cobrança ou execução de honorários fixados pelo Poder Judiciário Estadual pela atuação dos advogados dativos, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 12, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 11.742, de 17 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2.909/RS, na qual foi declarada a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 11.667/2001, que instituiu o Sistema de Gerenciamento Financeiro dos Depósitos Judiciais pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o Ato nº 018/2018-P do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, o qual suspendeu o pagamento, por parte do Poder Judiciário, de honorários advocatícios para defensores dativos;

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 15.232/2018, em seu art. 9º, estipula que o pagamento de honorários dos advogados designados para atuar como assistentes judiciários de partes beneficiadas pela concessão de justiça gratuita, nas hipóteses de ausência de serviço da Defensoria Pública, será realizado pela Procuradoria-Geral do Estado, conforme regulamento e tabela estabelecidos por Resolução Conjunta a ser expedida pelo Procurador-Geral do Estado e pelo Defensor Público-Geral do Estado, ouvida a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul, o que restou consolidado na Resolução Conjunta PGE/DPE nº 001, de 08 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que os serviços realizados por defensores dativos anteriormente ao trânsito em julgado da ADI nº 2.909, ocorrido em 06.03.2018, foram objeto do Protocolo de Intenções entre a Procuradoria-Geral do Estado e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Rio Grande do Sul, firmado em 16.05.2018, pelo qual se ajustou solução administrativa para o pagamento;

CONSIDERANDO que os serviços desempenhados por defensores dativos posteriormente ao trânsito em julgado da ADI nº 2.909 foi objeto de regulamentação específica, por meio da Resolução Conjunta PGE/DPE nº 001, de 08 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que, para os serviços não abarcados no interregno ajustado no Protocolo de Intenções acima referido, o pagamento dos honorários tem sido buscado por meio de ações judiciais de cobrança, gerando significativo crescimento do número de processos dessa espécie;

CONSIDERANDO a relevância e a necessidade de ser otimizado o fluxo de pagamentos pelos serviços prestados pelos advogados designados para atuar como assistentes judiciários de partes beneficiárias da justiça gratuita;

RESOLVE:

Art. 1º A atuação da Procuradoria-Geral do Estado nas demandas judiciais que envolvem a cobrança de honorários arbitrados judicialmente em favor dos advogados designados, até a data da publicação do edital que homologa o credenciamento de que trata o art. 4º da Resolução Conjunta PGE/DPE nº 001, de 08 de dezembro de 2020, para atuar como

assistentes judiciários de partes beneficiadas pela concessão de justiça gratuita perante a Justiça Estadual, observará as orientações definidas nesta Portaria.

Art. 2º Serão propostos acordos nos autos das demandas judiciais referidas no art. 1º desta Portaria, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - pagamento dos honorários, com aferição por processo, em conformidade com o valor constante da tabela do Anexo I da Resolução Conjunta PGE/DPE nº 001, de 08 de dezembro de 2020, com observância da respectiva classificação de atuações, sem aplicação de juros ou correção monetária;

II - comprovação da designação e da efetiva atuação do autor/exequente como assistente judiciário de partes beneficiadas pela concessão de justiça gratuita nas localidades não atendidas pela Defensoria Pública do Estado ou nos casos em que mais de uma parte, com interesses contrapostos, for assistida pela Defensoria Pública do Estado no mesmo processo e não houver Defensor Público com atribuições para atuar em favor de alguma delas;

III - declaração do autor/exequente, sob as penas da lei, da inexistência de cobrança em duplicidade, judicial ou administrativa;

IV - inoccorrência de prescrição quinquenal;

V - pagamento por meio de Requisição de Pequeno Valor - RPV ou Precatório, conforme o caso.

Parágrafo único. Nos casos em que o valor cobrado for superior ao constante da tabela referida no inciso I do caput, o autor/exequente, para aderir à proposta de acordo, deverá renunciar ao valor excedente.

Art. 3º Ficam os Procuradores do Estado autorizados a não apresentar contestação e a não interpor recurso inominado ou de apelação nas demandas judiciais referidas no artigo 1º desta Portaria, quando, cumulativamente:

I – estiverem preenchidos os pressupostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 2º desta Portaria;

II – tenha sido verificado, por pesquisa de litispendência, a ausência de pedido com o mesmo conteúdo;

Art. 4º Não se aplica o disposto nesta Portaria às atuações realizadas após a homologação do credenciamento de que trata o art. 4º da Resolução Conjunta PGE/DPE nº 001, de 08 de dezembro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se, no que couber, aos processos em fase de execução ou de cumprimento de sentença.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, autoriza os afastamentos a seguir relacionados:

PROCESSO: 20/1000-0012896-7.

NOME: Melissa Guimarães Castello.

CARGO: Procuradora do Estado / Agente Setorial do Sistema de Advocacia de Estado junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 3249581/1.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: São Paulo - SP.

PERÍODO: 13 a 15 e 17 a 19 de dezembro de 2020.

Nº DE DIÁRIAS: Quatro diárias.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagens aéreas de ida e volta e diárias custeadas integralmente pela SEPLAG.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Acompanhar a abertura da licitação internacional CI 001/2020.

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2020.

PROCESSO: 20/1000-0012903-3.

NOME: César Kasper de Marsillac.

CARGO: Procurador do Estado / Agente Setorial do Sistema de Advocacia de Estado junto à Governadoria do Estado – Secretário Extraordinário de Parcerias do Estado do Rio Grande do Sul.

IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: 2370824/1.

LOTAÇÃO: Procuradoria-Geral do Estado.

DESTINO: São Paulo - SP.

PERÍODO: 17 a 18 de dezembro de 2020.

Nº DE DIÁRIAS: Uma diária e meia.

CONDIÇÕES: Sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, sem prejuízo das atribuições inerentes ao cargo de provimento efetivo, com direito a passagem(ns) aérea(s) de ida e diárias.

MOTIVO: Em objeto de serviço. Acompanhar a abertura da licitação internacional CI 001/2020.

Porto Alegre, 04 de dezembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Marcelo dos Santos Frizzo,
Diretor do Departamento de Administração.

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

CLÁUDIO LEITE GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 20º e 21º andares
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

CLAUDIO GASTAL

Convênios

Protocolo: 2020000495756

APOSTILA n. 001/2020.

O Secretário de Estado de Governança e Gestão Estratégica APOSTILA o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 556/2019**, entabulado com o COREDE Central, objetivando a transferência de recursos financeiros de que trata a Lei 10.283/1994 e o Decreto 35.764/1994, para registrar a alteração sem acréscimo de recursos financeiros, com remanejamento de recursos já existentes, no **Plano de Aplicação** do Plano Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação e a integrar o Convênio que se apostila como se nele transcrito. Processo n. 19/0400-0000287-1.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa Especificação	Total estimado R\$	Concedente R\$	Proponente
	I. Custos indiretos	800,00	800,00	
	- Locação de salas para reunião	800,00	800,00	
	II. Material de Escritório	17.302,09	17.302,09	
	- Folhas de papel A4 c/500	640,00	640,00	
	- Cartuchos e Toner para impressão	400,00	400,00	
	- Canetas, clips, pastas, etc.	642,09	642,09	
	- Alimentação	2.800,00	2.800,00	
	- Hospedagem	1.800,00	1.800,00	
	- Combustíveis	9.800,00	9.800,00	
	- Passagens	780,00	780,00	
	- Pedágio	210,00	210,00	
	- Estacionamento	30,00	30,00	
	- Táxi	200,00	200,00	
	III - Serviços de Terceiros	3.000,00	3.000,00	
	- Contador	1.800,00	1.800,00	
	- Manutenção de equipamentos de informática.	1.200,00	1.200,00	
TOTAL GERAL		R\$ 21.642,09	R\$ 21.642,09	

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2020.

Cláudio Gastal,
Secretário de Governança e Gestão Estratégica.

Protocolo: 2020000495757

APOSTILA n. 002/2020.

O Secretário de Estado de Governança e Gestão Estratégica APOSTILA o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 424/2019**, entabulado com o COREDE da Região do Vale dos Sinos, objetivando a transferência de recursos financeiros de que trata a Lei 10.283/1994 e o Decreto 35.764/1994, para registrar a alteração sem acréscimo de recursos financeiros, com remanejamento de recursos já existentes, no **Plano de Aplicação** do Plano Trabalho, que passa a vigorar com a seguinte redação e a integrar o Convênio que se apostila como se nele transcrito. Processo n. 19/0400-0000203-0.

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total estimado	Concedente	Proponente
Código	Especificação	R\$	R\$	
	I. Custos indiretos	8.240,00	8.240,00	
	- Aluguel de sala	8.240,00	8.240,00	
	II. Material de Consumo	1.800,00	1.800,00	
	- Folhas de papel A4 c/500	1.200,00	1.200,00	
	- Carimbo	80,00	80,00	
	- Pastas L A4 ofício cristal	110,00	110,00	
	- Pilha AAA	50,00	50,00	
	- Post-it pequeno	140,00	140,00	
	- Post-it grande	140,00	140,00	
	- Fita durex	10,00	10,00	
	- Caneta marca texto	20,00	20,00	
	- Clips galvanizado 2/0	50,00	50,00	
	III - Viagens, transporte e deslocamentos	2.412,23	2.412,23	
	- Alimentação	875,00	875,00	
	- Combustível	1.537,23	1.537,23	
TOTAL GERAL		R\$ 12.452,23	R\$ 12.452,23	

Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2020.

Cláudio Gastal,
Secretário de Governança e Gestão Estratégica.

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000495758

Assunto: Afastamento
Expediente: 20/0400-0000744-5
Nome: Rafael da Cunha Ramos
Id.Func./Vínculo: 3192857/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Analista de Planejamento, Orçamento e Gestão - ESP E-1
Lotação: SEPLAG - Afastados

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 40.879/01, AUTORIZA o afastamento do servidor, nos termos do Decreto 40879/01, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens inerentes ao respectivo cargo, para a cidade de São Paulo/SP, no dia 14/12/2020, para participar da entrega dos envelopes e abertura das garantias, referente ao Projeto de Concessão da RSC-287.
Condição: Com ônus

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

JOSÉ ANTONIO COSTA LEAL
Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Pregão Eletrônico

DANIEL ANTUNES CARPTER
Praça dos Açorianos, s/nº - 1º andar
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2020000495759

Assunto: Pregão Eletrônico
Expediente: 20/0489-0002462-7

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

O PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico nº 41/2020 para contratação de serviços de manutenção de redes de fibras ópticas. Maiores informações em <http://www.procergs.rs.gov.br>. Serão recebidas propostas até 05/01/2021 às 10h.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

CLÁUDIO LEITE GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

CLÁUDIO LEITE GASTAL
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Portarias

Protocolo: 2020000495760

Assunto: Portaria

Expediente: 19/1300-0001685-5

Portaria nº 2402020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições, **DESIGNA** as servidoras Daniela de Souza da Silva - ID. 4372522/02 e Fernanda Almeida dos Reis de Souza - ID. 2608316/01 como Fiscais Técnicas, titular e suplente, respectivamente e Camila de Souza B. Cintrão, ID 4376218/01 e Flávio Carneiro da Cunha Moreira, ID.3013383/02, como Fiscais Administrativos, titular e suplente, respectivamente, para o contrato constante do expediente antes referido, firmado com a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI. **REVOGA** a Portaria 080/2019, publicada no DOE em 6/05/2019.

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000495761

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0049825-0
Nome: Adriane Henn Nagel
Id.Func./Vínculo: 1525948/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 02/05/2016, o abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495762

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0050562-0
Nome: Angélica Rosecler da Silva Coppeti
Id.Func./Vínculo: 1869183/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 01/10/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 3º, § 1º, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495763

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/1204-0008602-6
Nome: Antônio Carlos Ribeiro Corrêa
Id.Func./Vínculo: 1594079/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Comissario
Lotação: PC - Divisão de Comunicação e Marketing - DCM/GAB/CH/PC

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, § 4º-A, § 4º-B, § 4º-C; no art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 51/85; no art. 11-A da Lei Complementar Estadual nº 10.687/96; no art. 26-A da Lei Complementar Estadual nº 13.259/09, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.453/20, em 18/02/2020, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495764

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0046916-0
Nome: Celina Lucia Reisdorfer
Id.Func./Vínculo: 1521640/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 28/01/2018, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495765

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/1900-0026180-8
Nome: Claudio Krause
Id.Func./Vínculo: 1405675/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 04/09/2018, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495766

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0052063-8
Nome: Cleci Scherer
Id.Func./Vínculo: 1613430/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 04/11/2016, o abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495767

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/1900-0023936-5
Nome: Cleusa Maria Fraga Fischer
Id.Func./Vínculo: 2495597/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - A-I
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 01/06/2017, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495768

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0052095-6
Nome: Dulci Feix
Id.Func./Vínculo: 1372319/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 26/09/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495769

Assunto: Abono de Permanência

Expediente: 20/1204-0003303-8
Nome: Fatima Eliane Silva Paim
Id.Func./Vínculo: 1881795/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Comissario
Lotação: PC - DPICOI de Santa Maria - 3ª RP/DPI

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 16/12/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20 e 18.155/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495770

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/0602-0005457-3
Nome: Felipe dos Santos
Id.Func./Vínculo: 2525720/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - E
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Estadual de Santana do Livramento

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, § 4º-A, § 4º-B, § 4º-C; no art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 51/85; no art. 11-A da Lei Complementar Estadual nº 10.687/96; no art. 26-A da Lei Complementar Estadual nº 13.259/09, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.453/20, em 18/02/2020, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495771

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1204-0020188-1
Nome: Fernando Edison Domingues Soares
Id.Func./Vínculo: 2429730/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - DPR de Porto Alegre - DPM

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, § 4º-A, § 4º-B, § 4º-C; no art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 51/85; no art. 11-A da Lei Complementar Estadual nº 10.687/96; no art. 26-A da Lei Complementar Estadual nº 13.259/09, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.453/20, em 18/02/2020, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495772

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0052192-8
Nome: Gisele Charao da Silveira
Id.Func./Vínculo: 1862430/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 08/10/2019, o abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495773

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0034284-5
Nome: Isabel Cristina Paz Aita
Id.Func./Vínculo: 1329120/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Professor do Ensino Médio II
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 08/08/2012, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495774

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/0602-0005901-0
Nome: Jacqueline do Amaral Almeida
Id.Func./Vínculo: 1895915/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - B
Lotação: SUSEPE - Penitenciária Modulada Estadual de Charqueadas

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 18/09/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20 e 18.312/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495775

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/1900-0028007-1
Nome: Jairo Augusto Panzenhagen
Id.Func./Vínculo: 1617346/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 32 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"; no art. 40, § 5º; na Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 2º e 6º; na Emenda Constitucional nº 47/05, art. 3º, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, em 23/12/2019, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495776

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/2000-0024438-6
Nome: Joselia de Paula Nascente
Id.Func./Vínculo: 2552140/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Auxiliar de Saúde e Ecologia Humana - NF 1-D
Lotação: Secretaria da Saúde

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"; no art. 40, § 5º; na Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 2º e 6º; na Emenda Constitucional nº 47/05, art. 3º, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, em 23/12/2019, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495777

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0052066-2
Nome: Lilian Maria Ludwig Mallmann
Id.Func./Vínculo: 1758535/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 13/04/2017, o abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495778

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0048951-0
Nome: Lori Bel Machado do Nascimento
Id.Func./Vínculo: 2669323/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art.

34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"; no art. 40, § 5º; na Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 2º e 6º; na Emenda Constitucional nº 47/05, art. 3º, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, em 23/12/2019, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495779

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0041750-0
Nome: Lovaine Jacobsen de Conto
Id.Func./Vínculo: 1619039/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 02/10/2018, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495780

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0052504-4
Nome: Lucy Eliane Lugokenski
Id.Func./Vínculo: 1670476/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 09/10/2019, o abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495781

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/1204-0009929-2
Nome: Luis Henrique Macchi Gasparetto
Id.Func./Vínculo: 1659260/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 4a
Lotação: PC - Divisão de Assessoramento Especial - DAE/DENARC

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, § 4º-A, § 4º-B, § 4º-C; no art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 51/85; no art. 11-A da Lei Complementar Estadual nº 10.687/96; no art. 26-A da Lei Complementar Estadual nº 13.259/09, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.453/20, em 18/02/2020, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495782

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0043604-1
Nome: Lurdes Marlene Heemann
Id.Func./Vínculo: 1786733/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 17 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 15/08/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495783

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/0602-0003651-6
Nome: Mara Adriana Nunes da Rosa
Id.Func./Vínculo: 2453789/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - E
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Cruz Alta

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º,

inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, § 4º-A, § 4º-B, § 4º-C; no art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 51/85; no art. 11-A da Lei Complementar Estadual nº 10.687/96; no art. 26-A da Lei Complementar Estadual nº 13.259/09, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.453/20, em 18/02/2020, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495784

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/1205-0000605-9
Nome: Marcelo Augusto Ferreira
Id.Func./Vínculo: 2371758/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Técnico em Perícias - Esp
Lotação: IGP - Departamento Médico-Legal

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, § 4º-A, § 4º-B, § 4º-C; no art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 51/85; no art. 11-A da Lei Complementar Estadual nº 10.687/96; no art. 26-A da Lei Complementar Estadual nº 13.259/09, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.453/20, em 18/02/2020, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495785

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0046865-2
Nome: Margarete Bitencourt dos Santos
Id.Func./Vínculo: 1502964/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 27/05/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495786

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/1204-0000772-0
Nome: Maria Ines Goncalves de Castro
Id.Func./Vínculo: 1882686/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Comissário de Polícia - Comissario
Lotação: PC - 2ª Delegacia de Polícia Distrital - DPRPA

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 16/12/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20 e 18.155/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495787

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0041727-6
Nome: Marilei Haas Pereira
Id.Func./Vínculo: 1621076/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 01/07/2018, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495788

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0048928-5
Nome: Neyla de Cássia Lopes Avila
Id.Func./Vínculo: 1869981/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor

Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 23/12/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Lei Complementar Estadual nº 15.142/18, art. 34-A, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 15.429/19.

Protocolo: 2020000495789

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/1300-0006542-8
Nome: Renato Raffone de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2603276/01
Tipo Vínculo: extranumerário
Cargo/Função: Escriturário - 15
Lotação: SEPLAG - Afastados

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a"; no art. 40, § 5º; na Emenda Constitucional nº 41/03, arts. 2º e 6º; na Emenda Constitucional nº 47/05, art. 3º, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, em 23/12/2019, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495790

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/0602-0005612-6
Nome: Reni Bathaglini Moletta
Id.Func./Vínculo: 1898442/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - C
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de Julio de Castilhos

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, INDEFERE o pedido de concessão do abono de permanência, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19; na Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º, § 5º, e art. 3º, § 1º; na Lei Complementar nº 15.142/18, art. 34-A, tendo em vista não ter preenchido os requisitos para a aposentadoria voluntária com base na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 4º, § 4º-A, § 4º-B, § 4º-C; no art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 51/85; no art. 11-A da Lei Complementar Estadual nº 10.687/96; no art. 26-A da Lei Complementar Estadual nº 13.259/09, até a data de publicação da Lei Complementar Estadual nº 15.453/20, em 18/02/2020, conforme a Emenda Constitucional nº 103/19, art. 3º, § 3º, art. 36, inciso II, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20, 18.155/20, 18.311/20 e 18.312/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495791

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 19/1900-0046974-8
Nome: Tania Regina Pinto Ferreira
Id.Func./Vínculo: 2399407/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 31/10/2019, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos do Parecer nº 18.061/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495792

Assunto: Abono de Permanência
Expediente: 20/0602-0005673-8
Nome: Vera Rosangela Scheuer
Id.Func./Vínculo: 2622181/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Penitenciário - D
Lotação: SUSEPE - Presídio Estadual de São Jerônimo

O(a) Secretário(a) desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 4º, inciso XXII, CONCEDE, a contar de 05/01/2020, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, previsto na Constituição Federal de 1988, art. 40, § 19, com redação alterada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o §3º do art. 3º e art. 36, II, da Emenda Constitucional nº 103/19, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 15.429/19, nos termos dos Pareceres nºs 16.996/17, 18.061/20 e 18.312/20 da PGE.

Protocolo: 2020000495793

Assunto: Designação
Expediente: 19/0500-0001806-6
Nome: Guilherme Pantaleao da Silva Priebe
Id.Func./Vínculo: 3648206/03

Tipo Vínculo: contratado
Cargo/Função: Pesquisador VII - B
Lotação: SICT - Afastados

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da Delegação de Competência constante no Decreto nº 54.243/2018, DESIGNA PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL de 01/06/2018 a 15/19/2019 o empregado GUILHERME PANTALEÃO DA SILVA PRIEBE, do Quadro Especial da CIENTEC, vinculada a Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia, para o exercício de suas atribuições na SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, nos termos da orientação constante no Parecer nº 17.348/2018 e na Instrução Normativa 02/2020.

Protocolo: 2020000495794

Assunto: Dispensa
Expediente: 20/1300-0007610-1
Nome: Glaydcianne Pinheiro Bezerra
Id.Func./Vínculo: 4226453/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Médico
Lotação: SEPLAG - Divisão Médico-Pericial

O Secretário de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. III, DISPENSA o admitido, em caráter emergencial, a pedido, a contar de 04/12/2020.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Subsecretaria de Administração Central de Licitações

MARINA FASSINI DACROCE
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 2º andar
Porto Alegre / RS / 90110-150

Licitações

Protocolo: 2020000495795

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO : Concessão de uso de uma área privativa de 6,7m² (área total de 39,9m²) para exploração de lancheria e cafeteria, para fornecimento de lanches prontos, nas dependências do Palácio da Polícia/RS – PC/RS.

ABERTURA : 04/01/2021, às 09h **EDITAL** : 9000/2021 **PROCESSO** : 19/1204-0022457-1

RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 0696/2020 Processo Administrativo nº 20/1300-0006026-4

A Diretora do DELIC/CELIC decide pelo conhecimento do recurso interposto pela empresa CONSTANTE E NASCIMENTO LTDA e, no mérito, pelo PROVIMENTO, com base nos fundamentos e nas razões contidas na Informação nº 1863/2020 – ASJUR/CELIC, e Parecer da Agente Setorial da PGE.

ABERTURAS DE ENVELOPES

Concorrência nº 0041/2020 Processo Administrativo nº 16/0435-0015218-8

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, informa que fica marcada para o dia 09/12/2020, às 14h00min, a Sessão de Abertura do Envelope 02 (Proposta) dos licitantes, referente ao processo em epígrafe.

Concorrência nº 0045/2020 Processo Administrativo nº 19/0435-0017442-0

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, informa que fica marcada para o dia 09/12/2020, às 15h00min, a Sessão de Abertura do Envelope 02 (Proposta) dos licitantes, referente ao processo em epígrafe.

Concorrência nº 0047/2020 Processo Administrativo nº 18/0435-0038630-9

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, informa que fica marcada para o dia 10/12/2020, às 14h00min, a Sessão de Abertura do Envelope 02 (Proposta) dos licitantes, referente ao processo em epígrafe.

Concorrência nº 0048/2020 Processo Administrativo nº 19/0435-0050148-0

A Comissão Permanente de Licitações da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, designada pela Portaria nº 318/2019, informa que fica marcada para o dia 10/12/2020, às 14h30min, a Sessão de Abertura do Envelope 02 (Proposta) dos licitantes, referente ao processo em epígrafe.

HOMOLOGAÇÕES

A Subsecretária da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC, no uso de suas atribuições, homologa os procedimentos licitatórios, conforme segue:

Pregão Eletrônico nº 0729/2020 Processo nº 20/1300-0006636-0

Lote 01: OSMAR JOÃO MARCHESI

Lote 02: SEMENK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Lote 03: OSMAR JOÃO MARCHESI

Pregão Eletrônico nº 0732/2020 Processo nº 20/2000-0104855-6

Lote 01: MUNDO ON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME

Lote 02: FRACASSADO

Lote 03: FRACASSADO

Lote 04: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

Pregão Eletrônico nº 0759/2020 Processo nº 20/1300-0006728-5

Lote 01: QUALIPLAX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA ME

Lote 02: FRACASSADO

Pregão Eletrônico nº 0765/2020 Processo nº 20/1300-0007048-0

Lote 01: FRACASSADO

Lote 02: RSM DE SOUZA LEÃO - ME

Lote 03: FRACASSADO

Lote 04: M F MACHADO SOARES

Lote 05: M F MACHADO SOARES

Pregão Eletrônico nº 0777/2020 Processo nº 20/1300-0007157-6

Lote 01: FRACASSADO

Pregão Eletrônico nº 9298/2020 Processo nº 20/1203-0014812-7

Lote 01: FRACASSADO

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 1087/2020

Objeto(s): 0930.0500.000628 MED. VETERINARIO - OCITOCINA UNIVET 10 ML R\$ 5,85 fa

0930.0500.010000 ANTI-INFLAMATÓRIO - NÃO ESTEROIDAL - MELOXICAM 2,0 MG R\$ 15,44 cx

Processo licitatório: 20/1300-0006409-0, Edital: 0681/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.

Compromitente: RENATO MACHADO PINTO ME, com CPF/CNPJ 35.534.016/0001-69.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 1118/2020

Objeto(s): 0515.0871.000037 SUÉTER CBMRS - LÃ 150G/M2 R\$ 81,87 un

Processo licitatório: 20/1300-0004955-4, Edital: 0560/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.

Compromitente: BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, com CPF/CNPJ 10.960.641/0001-41.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS GCE N.º 1125/2020

Objeto(s): 0760.0001.000025 CARABINA 5,56X45MM SEMI-AUTOMÁTICA R\$ 8000,00 un

Processo licitatório: 20/1300-0005478-7, Edital: 0678/2020

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações.

Compromitente: TAURUS ARMAS S.A, com CPF/CNPJ 92.781.335/0001-02.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

A Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC localiza-se na Av. Borges de Medeiros, nº 1501, 2º andar – Porto Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços estão disponíveis nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

Marina Fassini Dacroce
Subsecretária CELIC/SEPLAG

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RGS

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Conselho-Superior

LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA
Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar
Porto Alegre / RS / 90020-023

Resoluções*Protocolo: 2020000495796*

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 12º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00
RESOLUÇÃO DECISÓRIA

RESOLUÇÃO DECISÓRIA RED Nº 605/2020, de 08 de dezembro de 2020

SESSÃO Nº 55/2020**Saneamento. Recurso da CORSAN ao Auto de Infração nº 18/2018-AGERGS.**

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997, Considerando o contido no processo 001550-39.00/18-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer o recurso da CORSAN e não provê-lo, mantendo a penalidade de multa aplicada pelo Diretor-Geral pelo não envio das informações nos prazos especificados no valor de R\$ 42.916,50 (quarenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)..

Art. 2º Estabelecer o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa à AGERGS.

Art. 3º Dar conhecimento à CORSAN e aos municípios nos quais ocorreu a fiscalização da presente Resolução.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 08 de dezembro de 2020.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Conselheiro-Presidente.

Cleber Domingues,
Conselheiro-Relator.

Luiz Henrique Mangeon,
Conselheiro-Revisor.

Paulo Roberto Petersen,
Conselheiro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso dos Santos Senna**, **Conselheiro**, em 08/12/2020, às 15:38, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mangeon**, **Conselheiro**, em 08/12/2020, às 15:38, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Petersen**, **Conselheiro**, em 08/12/2020, às 15:38, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Cléber Palma Domingues**, **Conselheiro**, em 08/12/2020, às 15:38, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0291321** e o código CRC **2D86CD07**.

001550-39.00/18-2

Protocolo: 2020000495797

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 659 - 12º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br
CNPJ 01.962.045/0001-00
RESOLUÇÃO DECISÓRIA

RESOLUÇÃO DECISÓRIA RED Nº 606/2020, de 08 de dezembro de 2020.
SESSÃO Nº 55/2020

Energia Elétrica. Recurso da Energética Campos de Cima da Serra ao Auto de Infração nº 008/2020 – AGERGS-SFG.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997, Considerando o contido no expediente 001064-39.00/19-2.

RESOLVE:

Art. 1º Conhecer o recurso da Brookfield – Energética Campos de Cima da Serra e não provê-lo, mantendo a penalidade de multa aplicada pelo Diretor-Geral, baseada na dosimetria apresentada, nos termos dos Artigos 14 e 15 da Resolução Normativa n.º 63/2004, bem como do art. 2º da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, tendo o valor de R\$ 128.335,89 (cento vinte oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos), por estarem caracterizadas as hipóteses constantes nos incisos XVIII do art. 4º, VIII do art. 5º e XIV do art. 6º da Resolução Normativa n.º 63, de 12 de maio de 2004. Dar conhecimento à parte da presente decisão com prazo de 20 (vinte) dias para recolhimento da multa ou 10 (dez) dias para interposição de recurso à ANEEL, conforme Resolução Normativa ANEEL n.º 846/2019.

,Art. 2º Dar conhecimento à parte da presente decisão com prazo de 20 (vinte) dias para recolhimento da multa ou 10 (dez) dias para interposição de recurso à ANEEL, conforme Resolução Normativa ANEEL n.º 846/2019.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, Sala do Conselho Superior, em 08 de dezembro de 2020.

Luiz Afonso dos Santos Senna,
Conselheiro-Presidente.

Cleber Domingues,
Conselheiro-Relator.

Paulo Roberto Petersen,
Conselheiro-Revisor.

Luiz Henrique Mangeon,
Conselheiro.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Afonso dos Santos Senna**, **Conselheiro**, em 08/12/2020, às 15:38, conforme Medida Provisória n.º 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mangeon**, **Conselheiro**, em 08/12/2020, às 15:38, conforme Medida Provisória n.º 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Petersen**, **Conselheiro**, em 08/12/2020, às 15:39, conforme Medida Provisória n.º 2.200-2/2001.

Documento assinado eletronicamente por **Cléber Palma Domingues**, **Conselheiro**, em 08/12/2020, às 15:40, conforme Medida Provisória n.º 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php> informando o código verificador **0291367** e o código CRC **47A50E7E**.

001064-39.00/19-2

Diversos

Protocolo: 2020000495798

1.

PAUTA DA REUNIÃO DO CONSELHO SUPERIOR

DATA: 15 dezembro de 2020

HORÁRIO: 14h

LOCAL: On - Line

SESSÃO ORDINÁRIA: 56/2020

- **Processo: 000911-39.00/18-3** que trata de Recurso da CORSAN ao Auto de Infração n.º 16/2019. Conselheiro Relator: Cleber Domingues; Conselheiro Revisor: Luiz Henrique Mangeon;
- **Processo: 000024-39.00/18-0** que trata de alteração do quadro societário da concessionária da Estação Rodoviária de Cidreira/RS junto ao DAER. Conselheiro Relator: Paulo Roberto Petersen; Conselheiro Revisor: Cleber Domingues.

Luiz Afonso dos Santos Senna
Conselheiro-Presidente.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

MARCUS VINICIUS VIEIRA DE ALMEIDA
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Contratos

Protocolo: 2020000495799

SÚMULA DO CONTRATO

Partes : IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES ; **Objeto** : execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bom como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS ; **Vigência**: 12 meses, a contar de 30/06/2020; **Base Legal** : art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo**: 025548-24.42/05-0.
Porto Alegre, 1º de junho de 2020.

Marcus Vinicius Vieira de Almeida
Diretor-Presidente do IPE-Saúde

Protocolo: 2020000495800

SÚMULA DO CONTRATO

Partes : IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS ; **Objeto** : execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bom como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS ; **Vigência**: 12 meses, a contar de 30/06/2020; **Base Legal** : art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo**: 013781-24.42/05-4.
Porto Alegre, 1º de junho de 2020.

Marcus Vinicius Vieira de Almeida
Diretor-Presidente do IPE-Saúde

Protocolo: 2020000495801

SÚMULA DO CONTRATO

Partes : IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA ; **Objeto** : execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bom como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS ; **Vigência**: 12 meses, a contar de 30/06/2020; **Base Legal** : art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo**: 029611-24.42/03-7.
Porto Alegre, 1º de junho de 2020.

Marcus Vinicius Vieira de Almeida
Diretor-Presidente do IPE-Saúde

Protocolo: 2020000495802

SÚMULA DO CONTRATO

Partes : IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS ; **Objeto** : execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bom como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS ; **Vigência**: 12 meses, a contar de 30/06/2020; **Base Legal** : art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo**: 023197-24.42/05-0
Porto Alegre, 1º de junho de 2020.

Marcus Vinicius Vieira de Almeida
Diretor-Presidente do IPE-Saúde

*Protocolo: 2020000495803***SÚMULA DO CONTRATO**

Partes : IPE SAÚDE e CÂMARA DE VEREADORES DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA ; **Objeto** : execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bom como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS ; **Vigência**: 12 meses, a contar de 31/07/2020; **Base Legal** : art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo**: 059368-24.42/09-9.
Porto Alegre, 1º de junho de 2020.

Marcus Vinícius Vieira de Almeida
Diretor-Presidente do IPE-Saúde

*Protocolo: 2020000495804***SÚMULA DO CONTRATO**

Partes : IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ; **Objeto** : execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bom como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS ; **Vigência**: 12 meses, a contar de 30/06/2020; **Base Legal** : art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo**: 026080-24.42/03-6.
Porto Alegre, 1º de junho de 2020.

Marcus Vinícius Vieira de Almeida
Diretor-Presidente do IPE-Saúde

*Protocolo: 2020000495805***SÚMULA DO CONTRATO**

Partes : IPE SAÚDE e CÂMARA DE VEREADORES DE BOA VISTADO INCRA ; **Objeto** : execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bom como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS ; **Vigência**: 12 meses, a contar de 30/06/2020; **Base Legal** : art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo**: 022377-24.42/05-5.
Porto Alegre, 1º de junho de 2020.

Marcus Vinícius Vieira de Almeida
Diretor-Presidente do IPE-Saúde

*Protocolo: 2020000495806***SÚMULA DO CONTRATO**

Partes : IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA ; **Objeto** : execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bom como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS ; **Vigência**: 12 meses, a contar de 30/06/2020; **Base Legal** : art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo**: 027779-24.42/03-3.
Porto Alegre, 1º de junho de 2020.

Marcus Vinícius Vieira de Almeida
Diretor-Presidente do IPE-Saúde

*Protocolo: 2020000495807***SÚMULA DO CONTRATO**

Partes : IPE SAÚDE e PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL ; **Objeto** : execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bom como programas e ações específicos, na proporção dos recursos do FAS/RS ; **Vigência**: 12 meses, a contar de 30/06/2020; **Base Legal** : art. 41-A, parágrafo único, da CE/89, Lei Complementar nº 15.145/2018 e legislação pertinente; **Processo**: 022255-24.42/05-8.
Porto Alegre, 1º de junho de 2020.

Marcus Vinicius Vieira de Almeida
Diretor-Presidente do IPE-Saúde

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

FAISAL MOTHCI KARAM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete do Secretário

FAISAL MOTHCI KARAM
Av. Borges de Medeiros, 1501 - Plataforma
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2020000495808

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO - EUNICE DA SILVA DE OLIVEIRA - CNPJ 347.482.459-72

PROCESSO (PROA) nº 16/19000-044305-0

O Diretor Administrativo, no uso das atribuições legais, **NOTIFICA** a empresa **EUNICE DA SILVA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF Nº 347.482.459-72**, para pagamento do valor de R\$ 14.356,52 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), relativo a pagamento de **MULTA** contratual, conforme Súmula Aplicação de Multa - TERMO DE PERMISSAO DE USO Nº 040/2017-DLC/DAD/SEDUC - ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO JOÃO DE DEUS – MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/RS .

O referido pagamento deverá ser através de Guia de Arrecadação da Secretaria Estadual da Fazenda – GA, Código 0330 - MULTA, no prazo de 30 dias, a contar da data de publicação desta.

Após o comprovante de pagamento de MULTA deverá ser encaminhado à Divisão de Obras Escolares (DOE/DAD/SEDUC) desta Secretaria de Educação, situada à Av. Borges de Medeiros, 1501 – Plataforma, a fim de ser anexado ao Expediente Administrativo (PROA) nº 16/1900-0044305-0.

O não atendimento deste Edital, no prazo estabelecido, implicará a inscrição de débito de Dívida Ativa, atualizado monetariamente, bem com a inclusão no CFIL.

Protocolo: 2020000495809

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO – EMPRESA KURZ LTDA - CNPJ 07.906.321/0001-07

O Diretor Administrativo, no uso das atribuições legais, **NOTIFICA** a **EMPRESA KURZ LTDA, CNPJ 07.906.321/0001-07** , para pagamento do valor de **R\$ 46.733,39 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos)**, relativo a pagamento de multa, conforme Súmula Aplicação de Multa - Termo de Contrato de Obras e Serviços de Engenharia nº. 079/2017 – DLC/DAD/SEDUC – Processo Administrativo nº. 17-1900-00167171, nº. 411/2018 – DLC/DAD/SEDUC - Processo Administrativo nº. 18/1900-0081783-0 e 047/2018 -DLC/DAD/SEDUC - Processo Administrativo nº. 19/1900-0005185-9 – DLC/DAD/SEDUC referente ao Transporte Escolar de Alunos, município de Pinheiro Machado/RS.

O referido pagamento deverá ser através de Guia de Arrecadação da Secretaria Estadual da Fazenda – GA, Código 0330, a contar da publicação deste, bem como deverá ser enviado o comprovante ao Gabinete Administrativo GAB/DAD - Divisão de Obras Escolares (DOE), na Secretaria da Educação, situada à Av. Borges de Medeiros, 1501 – Plataforma, a de fim de ser anexado ao processo administrativo nº. 20/1900-0003495-0.

Protocolo: 2020000495810

Assunto: Contrato
Expediente: 19/1900-0016773-3

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2019/020867

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Oceanic Consultoria e Gestao Coml Ltda, CNPJ: 14.290.200/0001-30; OBJETO: Contratação de empresa, por Lote, para prestação de serviço de limpeza, higienização e conservação, com o fornecimento de todo o material e equipamento necessário para a sua execução, para as Coordenadorias Regionais de Educação (9ª, 14ª, 17ª, 36ª e 39ª), totalizando 05 (cinco) postos de trabalho, conforme indicado no Anexo II - Termo de Referência, mensalmente.; OBJETO DO ADITIVO: Alterar as disposições Cláusula Segunda - Dos Preços; VALOR: R\$ 17.799,82 (Mensal)

Protocolo: 2020000495811

Assunto: Contrato
Expediente: 075502-1900/15-0

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2015/021536

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria de Educacao; CONTRATADO: Olinto Silveira da Silva, CNPJ:

06.265.439/0001-22; OBJETO: Execução de serviços de transporte escolar dos alunos do município de Guarruchos/RS, para Secretaria da Educação, conforme Anexo I e Memorial Descritivo. (Lote 02); OBJETO DO ADITIVO: Alterar as disposições da Cláusula Nona - Dos Prazos; PRAZO: 16/12/2015 até 16/12/2021

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000495812

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Adriana Moreira Baraňano
Id.Func./Vínculo: 4397231/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 13 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 28/10/2020, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Med Silveira Martins, em Bagé - 13ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2020000495813

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Aline Severo Soares
Id.Func./Vínculo: 2540002/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 20/04/2020, o ato registrado no D.O.E. de 02/12/2020, pág. 28, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2020000495814

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Ana Emilia Gallo Cabrera
Id.Func./Vínculo: 2761696/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 29/10/2020, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 114, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2020000495815

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Claudia Tatiane Santos da Silva
Id.Func./Vínculo: 3643255/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 12/03/2020, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 281, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2020000495816

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Eliana da Rocha Dotto
Id.Func./Vínculo: 2529629/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E de 20/05/2020, pág. 384, referente ao Adicional de Docência Exclusiva.

Protocolo: 2020000495817

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Eliana da Rocha Dotto
Id.Func./Vínculo: 2529629/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E de 20/05/2020, pág. 384, referente ao Adicional de Docência Exclusiva.

Protocolo: 2020000495818

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Elisa Vikboldt Ferreira
Id.Func./Vínculo: 3211762/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 25/11/2020, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2020, pág. 400, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, no provimento.

Protocolo: 2020000495819

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Glauce Machado Martins
Id.Func./Vínculo: 3579700/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-I
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 05/05/2020, o ato registrado no D.O.E. de 19/11/2020, pág. 12, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2020000495820

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Loreni Teresinha Silva de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2534886/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 16/03/2020, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, no provimento, na Escola Inst Est Educ Júlio César Ribeiro de Souza, em Alvorada - 28ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2020000495821

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Lucia Edi dos Santos Kurz
Id.Func./Vínculo: 1541161/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, no período de 15/06/2020 a 03/08/2020, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Med Dr Antônio Leivas Leite, em Pelotas - 05ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2020000495822

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Nilza da Rocha
Id.Func./Vínculo: 2800730/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E de 20/05/2020, pág. 929, referente ao Adicional de Docência Exclusiva.

Protocolo: 2020000495823

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7
Nome: Rita de Cassia da Silva Coutinho
Id.Func./Vínculo: 1878786/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-III
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

CONCEDE, a contar de 05/11/2020, o Adicional de Docência Exclusiva, no Regime de Trabalho de 20 horas semanais, na convocação, na Escola Esc Est Ens Fun Prof Cirilo Zadra, em Uruguaiana - 10ª CRE, nos termos da Lei 6672/74, art. 70-D, alterada pela Lei 15.451 de 17 de Fevereiro de 2020.

Protocolo: 2020000495824

Assunto: Adicional de Docência Exclusiva
Expediente: 20/1900-0011297-7

Nome: Rosa Milene Ramos Duarte
Id.Func./Vínculo: 4252942/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

REVOGA, a contar de 04/08/2020, o ato registrado no D.O.E. de 02/12/2020, pág. 29, referente ao Adicional de Docência Exclusiva, na convocação.

Protocolo: 2020000495825

Assunto: Admissão
Expediente: 20/1900-0029168-5
Nome: CYRO CARLOS POMBO FAGUNDES
CPF: 95185135034 UF: RS
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. II, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município de Pelotas.

Protocolo: 2020000495826

Assunto: Admissão
Expediente: 20/1900-0028872-2
Nome: JOAO BATISTA DA SILVA
CPF: 56133537000 UF: RS
Cargo/Função: Professor
Lotação: Secretaria da Educação - 11ª CRE

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ADMITE, em caráter temporário para exercer a função de professor no Ensino Médio, Disciplina Educação Física RT 32 horas, município Dom Pedro de Alcântara, conformidade com a Lei 11126 de 9 de fevereiro de 1998 e alterações e do Decreto 51490, de 19 de maio de 2014.

Protocolo: 2020000495827

Assunto: Admissão
Expediente: 20/1900-0029167-7
Nome: LUIZA VANESSA MONTEIRO SILVA
CPF: 00452178070 UF: RS
Cargo/Função: Agente Educacional I - Alimentação
Lotação: Secretaria da Educação - 05ª CRE

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. II, ADMITE, em caráter temporário, nos termos da Lei Estadual 11672 de 26 de setembro de 2001 e alterações, Lei Estadual 12694, de 15 de março de 2007, para exercer a função de Agente Educacional I - Alimentação, no município de Pelotas.

Protocolo: 2020000495828

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Altair Maiquel Haubert
Id.Func./Vínculo: 2854031/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 01/08/2013, para declarar que ampliou a carga horária de 14 para 15 horas semanais, a contar de 16/09/2020.

Protocolo: 2020000495829

Assunto: Carga Horária
Expediente: 20/1900-0028685-1
Nome: Claudete Matte Zang
Id.Func./Vínculo: 3578410/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - séries iniciais
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 01/12/2020, Pág. 21, para declarar que reduziu de 35h para 24h, sendo 20h Ensino Fundamental Anos Iniciais e 4h Ensino Fundamental Anos Finais, e não como constou.

Protocolo: 2020000495830

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cleci Elaine Foletto

Id.Func./Vínculo: 3666514/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 25 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 04/05/2012, para declarar que ampliou a carga horária de 30 para 40 horas semanais, no período de 10/09/2020 a 09/10/2020.

Protocolo: 2020000495831

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Cristine Elisa Ramos dos Reis
Id.Func./Vínculo: 3501248/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - séries finais
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 21/09/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 30 para 24 horas semanais, a contar de 30/11/2020.

Protocolo: 2020000495832

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Danilo Braga
Id.Func./Vínculo: 3781828/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 12/08/2019, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 13 horas semanais, a contar de 22/09/2020.

Protocolo: 2020000495833

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Fabio de Souza Porto
Id.Func./Vínculo: 4635868/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 25/08/2020, para declarar que ampliou a carga horária de 18 para 24 horas semanais, a contar de 24/09/2020.

Protocolo: 2020000495834

Assunto: Carga Horária
Expediente: 20/1900-0028819-6
Nome: Flavia Cristina Silva Machado
Id.Func./Vínculo: 3250482/02
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - séries iniciais
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 06/04/2011, Pág. 79, para declarar que ampliou a carga horária de 28h para 38 horas manais, pelo período de 20/02/2019 a 24/05/2019, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2020000495835

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Francisca Nilce da Silva Mesquita Oliveira
Id.Func./Vínculo: 3685780/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - séries iniciais
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 24/05/2012, para declarar que reduziu a carga horária de 25 para 23 horas semanais, a contar de 02/10/2020, sendo 16 horas Ensino Fundamental, Anos Inicias e 7 horas Ensino Fundamental, Anos Finais.

Protocolo: 2020000495836

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5

Nome: Janaina de Fatima Pompeo Leal Roewer
Id.Func./Vínculo: 4605349/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 02/04/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 07/12/2020.

Protocolo: 2020000495837

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Josiane Cristine Machado
Id.Func./Vínculo: 4386027/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 07 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/05/2017, para declarar que ampliou a carga horária de 38 para 40 horas semanais, no período de 11/05/2020 a 18/12/2020.

Protocolo: 2020000495838

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Marilú Ghiggi Dondi
Id.Func./Vínculo: 3671089/03
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 16 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 29/04/2020, referente a alteração de carga horária, por ter constado indevidamente.

Protocolo: 2020000495839

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Mariosan Witt dos Santos
Id.Func./Vínculo: 3478653/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 18 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 16/06/2010, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 34 horas semanais, a contar de 01/09/2020.

Protocolo: 2020000495840

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Rosangela Silva Dias
Id.Func./Vínculo: 2405563/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 30/04/1998, para declarar que reduziu a carga horária de 39 para 30 horas semanais, a contar de 24/07/2020.

Protocolo: 2020000495841

Assunto: Carga Horária
Expediente: 18/1900-0081679-5
Nome: Tamiris Carolina Silva dos Santos
Id.Func./Vínculo: 4605756/01
Tipo Vínculo: temporário
Cargo/Função: Professor - ensino médio
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 47.715/10, art. 17º, inc. I, ALTERA o ato registrado no D.O.E. de 07/04/2020, para declarar que reduziu a carga horária de 40 para 38 horas semanais, a contar de 07/12/2020.

Protocolo: 2020000495842

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3

Nome: Andre Barros Soares
Id.Func./Vínculo: 4198859/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 23/11/2020 por 9 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2020000495843

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Andre Luis Beckel
Id.Func./Vínculo: 2432960/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterados pela Lei nº 10,576/95, art. 99º, APOSTILA o ato registrado no D.Ofic de 13/11/2020 pág. 35 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56 e 57, alterados pela Lei 10576/95, art. 99, para declarar que, no período de 22/09/2020 a 08/01/2021, deverá ser alterada de 7 para 10 horas semanais.

Protocolo: 2020000495844

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Andrea Kich
Id.Func./Vínculo: 1907450/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 77 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que, no período de 17/04/2020 a 18/01/2021, deverá ser alterada de 16 para 18 horas semanais.

Protocolo: 2020000495845

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Andreia Sartori
Id.Func./Vínculo: 3754871/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 03/11/2020 por 6 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2020000495846

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Ariela Braun
Id.Func./Vínculo: 3167283/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterados pela Lei nº 10,576/95, art. 99º, CONVOCA no período de 10/11/2020 a 08/01/2021 por 20 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2020000495847

Assunto: Convocação
Expediente: 20/1900-0028328-3
Nome: Cleusa Teresinha de Bona Bernardi
Id.Func./Vínculo: 1458159/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - D-IV
Lotação: SEDUC - 24 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei nº 8.112/85, art. 3º, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 25/01/2017, pág. 13, referente a convocação, nos termos da Lei 6.672/74, art. 117º, alterado pela Lei 8.112/85, por ter constado em duplicidade.

Protocolo: 2020000495848

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Fernanda Peres Pinto

Id.Func./Vínculo: 3745686/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 25/08/2020 por 9 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2020000495849

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Jeane Rodrigues Nunes
Id.Func./Vínculo: 3742210/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 23/10/2020 por 5 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2020000495850

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Jucelia Joana Riedi
Id.Func./Vínculo: 2646625/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 15 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.672/74, art. 55º, 56º e 57º, alterados pela Lei nº 10.576/95, art. 99º, CONVOCA no período de 01/12/2020 a 18/01/2021 por 3 horas semanais, nos termos da Lei 6672/74, artigos 55, 56, 57, alterados pela Lei 10576/15, art. 99.

Protocolo: 2020000495851

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Laura Elena Lauffer Gomes
Id.Func./Vínculo: 2467526/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 02 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 19/10/2020 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2020000495852

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Luis Ricardo Castro Silveira
Id.Func./Vínculo: 2730952/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 08/04/2020 pág. 288 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 09/11/2020 deverá ser alterada de 13 para 15 horas semanais.

Protocolo: 2020000495853

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Maria José Guimarães Baialardi Martins
Id.Func./Vínculo: 2709147/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 02/09/2020 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2020000495854

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Myriam Glay Machado Martins
Id.Func./Vínculo: 1860720/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 06/03/2020 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2020000495855

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Ricardo Porto Trescher
Id.Func./Vínculo: 2966808/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.464/14, art. 8º, APOSTILA o ato registrado no D.Oficial de 29/10/2020 pág. 35 referente a convocação nos termos da Lei 6672/74, artigo 117, para declarar que a contar de 12/11/2020 deverá ser alterada de 10 para 12 horas semanais.

Protocolo: 2020000495856

Assunto: Convocação
Expediente: 20/1900-0028797-1
Nome: Sandra Cristina Placido
Id.Func./Vínculo: 2509377/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei nº 11.005/97, art. 19º, parágrafo 3º, REVOGA, a contar de 28/02/2007, o ato registrado no D.O.E. de 20/05/2005, Pág. 32, referente a convocação nos termos da Lei 11005/97, art. 19, parágrafo 3º, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2020000495857

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Viviane Penteado Schroder
Id.Func./Vínculo: 2659484/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 03/12/2020 por 20 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2020000495858

Assunto: Convocação
Expediente: 18/1900-0081683-3
Nome: Zaida Cristina dos Santos Leitzke
Id.Func./Vínculo: 3770524/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 117, CONVOCA a contar de 20/08/2020 por 18 horas semanais nos termos da Lei 6672/74, artigo 117.

Protocolo: 2020000495859

Assunto: Convocação
Expediente: 20/1900-0028383-6
Nome: Águida Beatriz da Silva
Id.Func./Vínculo: 1774514/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto na Lei 6672/74, art. 55, 56 e 57, alterados pela Lei 10.576/95, art. 99, CONVOCA, por 18 horas semanais, nos termos da Lei Lei 6672/74, art. 55, 56 e 57, alterados pela Lei 10.576/95, art. 99, no período de 18/02/2020 a 18/05/2020, para fins de regularização funcional.

Protocolo: 2020000496065

Assunto: Disposição
Expediente: 20/1900-0028770-0
Nome: Daniela Moraes Mittanck da Silva
Id.Func./Vínculo: 4211804/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. IV, REVOGA, a contar de 01/12/2020, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura

Municipal de Novo Barreiro, mediante permuta.

Protocolo: 2020000496066

Assunto: Disposição
Expediente: 19/1900-0045833-9
Nome: Janaina de Souza Cardoso
Id.Func./Vínculo: 2729199/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 9º, inc. V, PRORROGA, no período de 01/03/2020 até 31/12/2020, o prazo de permanência da Professora, RT 20h, à disposição da Prefeitura Municipal de Torres, a fim de continuar exercendo a função de Professora, na EMEF Alcino Pedro Rodrigues, mediante permuta com a Professora Leticia Grigoletto dos Santos, Id. Func. 3760820/02, RT 20h.

Protocolo: 2020000495860

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026103-4
Nome: Adriano Weirich da Rosa
Id.Func./Vínculo: 2400634/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 11 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 05/11/2007 a 05/11/2010, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 40.503/00, art. 15, parágrafo 1º e 2º, legislação vigente na época.

Protocolo: 2020000495861

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026188-3
Nome: Ana Paula Marth Franco
Id.Func./Vínculo: 4397312/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 25/08/2017 a 24/08/2020, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2020000495862

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026016-0
Nome: Deborah Feijó da Fonseca
Id.Func./Vínculo: 3206416/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 29/08/2017 a 07/12/2020, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2020000495863

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026310-0
Nome: Helder Peralta Lemes
Id.Func./Vínculo: 2398176/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 12/03/2002 a 12/03/2005, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 40.503/00, art. 15, parágrafo 1º e 2º, legislação vigente na época.

Protocolo: 2020000495864

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026314-2
Nome: Helder Peralta Lemes
Id.Func./Vínculo: 2398176/02
Tipo Vínculo: efetivo

Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 12/03/2002 a 12/03/2005, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 40.503/00, art. 15, parágrafo 1º e 2º, legislação vigente na época.

Protocolo: 2020000495865

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026325-8
Nome: Ieda Vanir Magalhaes de Castro
Id.Func./Vínculo: 2483610/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 15/04/2002 a 14/04/2005, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 40.503/00, art. 15, parágrafo 1º e 2º, legislação vigente na época.

Protocolo: 2020000495866

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026308-8
Nome: Janaina Mendes de Vargas
Id.Func./Vínculo: 2723808/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 10/06/2003 a 09/10/2006, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 40.503/00, art. 15, parágrafo 1º e 2º, legislação vigente na época.

Protocolo: 2020000495867

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026253-7
Nome: Luciane Andréia Slongo Mohr
Id.Func./Vínculo: 4377869/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 04 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 07/04/2017 a 05/10/2020, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2020000495868

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026276-6
Nome: Marcia Cilene Gomes da Silveira
Id.Func./Vínculo: 2645408/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 16/04/2002 a 14/04/2005, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 40.503/00, art. 15, parágrafo 1º e 2º, legislação vigente na época.

Protocolo: 2020000495869

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026287-1
Nome: Sandra Mara Rodrigues de Oliveira
Id.Func./Vínculo: 2645394/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 16/04/2002 a 16/04/2005, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 40.503/00, art. 15, parágrafo 1º e 2º, legislação vigente na época.

Protocolo: 2020000495870

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026274-0
Nome: Sandra Marisa Magalhaes Prates
Id.Func./Vínculo: 2638789/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 13/05/2002 a 13/05/2005, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 40.503/00, art. 15, parágrafo 1º e 2º, legislação vigente na época.

Protocolo: 2020000495871

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026111-5
Nome: Silvania Rubert
Id.Func./Vínculo: 4381122/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 19/05/2017 a 18/05/2020, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2020000495872

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026289-8
Nome: Simone Cristina Alves Machado
Id.Func./Vínculo: 2924781/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 10/10/2006 a 10/10/2009, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 40.503/00, art. 15, parágrafo 1º e 2º, legislação vigente na época.

Protocolo: 2020000495873

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026115-8
Nome: Sirllei Henrique
Id.Func./Vínculo: 2671441/03
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 02/12/2016 a 01/12/2019, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 50449/13, art. 18.

Protocolo: 2020000495874

Assunto: Estabilidade
Expediente: 20/1900-0026280-4
Nome: Valusia Moreira Fernandes
Id.Func./Vínculo: 2559749/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 19 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado da Educação, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 50.449/13, art. 18º, parágrafos 1º e 2º, DECLARA ESTÁVEL no cargo, em razão do cumprimento do Estágio Probatório no período de 22/06/2001 a 22/06/2004, nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 41, com redação alterada pela Emenda Constitucional 19/98 e de acordo com o Decreto 40.503/00, art. 15, parágrafo 1º e 2º, legislação vigente na época.

Protocolo: 2020000495875

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 20/1900-0028962-1
Nome: Joice Maria Feller
Id.Func./Vínculo: 2487950/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 122/2009, publicada no D.O.E. de 29/05/2009, REVOGA, para fins de regularização funcional, a contar de 06/07/2011, o ato registrado no D.O.E. de 29/06/2010, Pág. 20, referente a gratificação de unidocência.

Protocolo: 2020000495876

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 20/1900-0028962-1
Nome: Joice Maria Feller
Id.Func./Vínculo: 2487950/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 27 Coordenadoria Regional de Educação

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 122/2009, publicada no D.O.E. de 29/05/2009, RETIFICA o ato registrado no D.O.E. de 31/05/2010, Pág. 34, referente a gratificação de unidocência, para declarar que revoga a contar de 03/05/2010, e não como constou.

Protocolo: 2020000495877

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 20/1900-0029239-8
Nome: Rosana Figueiredo Vargas
Id.Func./Vínculo: 2481022/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 14 Coordenadoria Regional de Educação

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 122/2009, publicada no D.O.E. de 29/05/2009, REVOGA, para fins de regularização funcional, a contar de 27/02/2020, o ato registrado no D.O.E. de 13/05/2019, Pág. 93, referente a gratificação de unidocência.

Protocolo: 2020000495878

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 20/1900-0029253-3
Nome: Rosângela Coelho Nunes
Id.Func./Vínculo: 1577506/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 01 Coordenadoria Regional de Educação

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 122/2009, publicada no D.O.E. de 29/05/2009, CONCEDE, a contar de 01/09/2019 até 29/02/2020, no provimento, a gratificação de 50% do vencimento básico do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, pelo exercício em regência de classe unidocente do currículo por atividades, em exercício C.E. Florinda Tubino Sampaio, em Porto Alegre/RS, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

Protocolo: 2020000495879

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 20/1900-0028754-8
Nome: Silvana Ludwig de Freitas
Id.Func./Vínculo: 2355213/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 122/2009, publicada no D.O.E. de 29/05/2009, CONCEDE, a contar de 27/10/2019 até 31/12/2019, no provimento, a gratificação de 50% do vencimento básico do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, pelo exercício em regência de classe unidocente do currículo por atividades, em exercício E.E.E.F. Antônio Mary Ulrich, em Uruguaiana/RS, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

Protocolo: 2020000495880

Assunto: Gratificação de Unidocência
Expediente: 20/1900-0028754-8
Nome: Silvana Ludwig de Freitas
Id.Func./Vínculo: 2355213/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 10 Coordenadoria Regional de Educação

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação, no uso da delegação de competência conferida pela Portaria nº 122/2009, publicada no D.O.E. de 29/05/2009, CONCEDE, a contar de 18/02/2020 até 29/02/2020, no provimento, a gratificação de 50% do vencimento básico do Quadro de Carreira do Magistério Público Estadual, pelo exercício em regência de classe unidocente do currículo por atividades, em exercício E.E.E.F.

Antônio Mary Ulrich, em Uruguaiana/RS, nos termos da Lei 6672/74, art. 70, item I, letra h, e nos termos da Lei 8747/88, com a redação dada pela Lei 10576/95, art. 100.

Protocolo: 2020000495881

Assunto: Gratificação Especial Escola Aberta (Lei 12865/07)
Expediente: 20/1900-0026443-2
Nome: Paulo Sérgio de Assis Moreira
Id.Func./Vínculo: 1853910/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado desta pasta, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 9º, do Decreto 53481/17, CONCEDE a contar de 01/10/2020, a Gratificação Especial de Coordenador do Programa Escola Aberta para a Cidadania - PEAC/RS, enquanto permanecer na função de Vice-Diretor na E.E.E.M. Santa Rita, IDT 10110, do Município de Pelotas, pertencente à 5ª CRE - Pelotas, devendo perceber a gratificação prevista no artigo 6º § 2º e 3º, da Lei 12865/07, e regulamentada pelos artigos 5º inciso III e artigo 6º §1º e 2º do Decreto 45464/08.

Protocolo: 2020000495882

Assunto: Gratificação Especial Escola Aberta (Lei 12865/07)
Expediente: 20/1900-0026443-2
Nome: Vera Saldanha Fernandes
Id.Func./Vínculo: 1549987/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O Secretário de Estado desta pasta, DISPENSA, a contar de 28/08/2020, da função de Coordenador do Programa Escola Aberta para a Cidadania, do Estabelecimento de Ensino E.E.E.M. Santa Rita, IDT 10110, cessando a gratificação especial prevista no artigo 6º, §§ 2º e 3º da Lei 12.865/2007, regulamentada pelos artigos 5º, III e 6º §§ 1º e 2º do Decreto n.º 45.464, de 30 de janeiro de 2008.

Protocolo: 2020000495883

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0017554-5
Nome: Carla da Silva Cassais
Id.Func./Vínculo: 2476436/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador do Município de Pelotas, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2020000495884

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0017595-2
Nome: Carlos Humberto Marques Vieira
Id.Func./Vínculo: 1546961/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-V
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador do Município de Pelotas, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2020000495885

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0017255-4
Nome: Celina Maria Fagundes da Rosa
Id.Func./Vínculo: 1591193/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, RETIFICA, o ato registrado no D.O.E. de 11/11/2020, Pág. 30, para declarar que a licença para concorrer a mandato eletivo deverá ser para o cargo de Vice-Prefeito do Município de Passo do Sobrado, e não como constou.

Protocolo: 2020000495886

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0017261-9
Nome: Davi Cargnin Piovesan
Id.Func./Vínculo: 2467178/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 20 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador do Município de Palmeira das Missões, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2020000495887

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0017279-1
Nome: Juliano Ferreira
Id.Func./Vínculo: 2403404/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador do Município de Santa Cruz do Sul, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2020000495888

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0020812-5
Nome: Leonel Jose Morem Matias
Id.Func./Vínculo: 1794620/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador do Município de Cachoeirinha, no período de 15/08/2020 a 27/09/2020, em virtude da desistência de participação no pleito municipal, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2020000495889

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0017321-6
Nome: Luiz Augusto Schmidt
Id.Func./Vínculo: 1765558/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vice-Prefeito do Município de Boqueirão do Leão, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2020000495890

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0020687-4
Nome: Manoel Leonardo Peixoto Pinheiro
Id.Func./Vínculo: 1526790/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - C-IV
Lotação: SEDUC - 12 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17,

art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador do Município de Charqueadas, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2020000495891

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0017615-0
Nome: Marcelo Luis Krolow
Id.Func./Vínculo: 3098524/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Prefeito do Município de Cristal, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2020000495892

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0020388-3
Nome: Maria Lucia Madruga Corral
Id.Func./Vínculo: 1226150/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 05 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador do Município de Piratini, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2020000495893

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0020489-8
Nome: Nelci Bernardi de Marco
Id.Func./Vínculo: 1712659/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Agente Educacional I - Manutenção de infraestrutura - B-III
Lotação: SEDUC - 39 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador do Município de Sarandi, no período de 15/08/2020 a 27/08/2020, em virtude de não participar do pleito municipal, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2020000495894

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0017259-7
Nome: Nubia Andreia Kaufmann Bartz
Id.Func./Vínculo: 2636441/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-IV
Lotação: SEDUC - 06 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, RETIFICA, o ato registrado no D.O.E. de 12/11/2020, pág. 38, para declarar que a licença para concorrer a mandato eletivo deverá ser para o cargo de Prefeito do Município de Passo do Sobrado, e não como constou.

Protocolo: 2020000495895

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0017498-0
Nome: Paula Adriana Franco Baptista Weber
Id.Func./Vínculo: 2412403/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-IV
Lotação: SEDUC - 09 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no D.O.E. de 28/10/2020, Pág. 46, referente a concessão de licença para concorrer a mandato público eletivo, por ter constado em duplicidade para este vínculo.

Protocolo: 2020000495896

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0017445-0
Nome: Paulo Ricardo Siqueira Pedroso
Id.Func./Vínculo: 2659689/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - A-III
Lotação: SEDUC - 08 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereador do Município de Santa Maria, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

Protocolo: 2020000495897

Assunto: Licença para Concorrer a Mandato Público Eletivo
Expediente: 20/1900-0021694-2
Nome: Rosa Maria Lippert Cardoso dos Santos
Id.Func./Vínculo: 2391252/01
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Professor - B-I
Lotação: SEDUC - 28 Coordenadoria Regional de Educação

O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inciso II, O(a) Secretário(a) de Estado desta Pasta, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 53.481/17, art. 2º, inc. II, e alterações pelo Decreto 53.557/17, CONCEDE Licença para Concorrer a Mandato Eletivo de Vereadora do Município de Cachoeirinha, no período de 15/08/2020 a 15/11/2020, nos termos do artigo 74, inciso IV, da Lei 6672/74, artigos 64, inciso XIV, alínea e 128, inciso X e 154 da Lei Complementar 10098/94, de acordo com o artigo 14, parágrafo 9º da Constituição Federal e artigo 1º, inciso II, alínea I da Lei Complementar 64/90.

10 Coordenadoria Regional de Educação Uruguaiana

SARA ELIZETH DUZAC CARDOSO

Uruguaiana

Portarias

Protocolo: 2020000495898

PORTARIA Nº 04/2020

A Coordenadora Regional de Educação, da 10ªCRE, no uso de suas atribuições legais, designa as servidoras: Laura Espindula Fernandes, IDF 2757672/02; Najoa Dinat Salem, IDF2479583/02 e Neuza Kunzler Alves, IDF1758675/01, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância visando apurar irregularidades referentes ao expediente nº 003590-19.00/20-9

SECRETARIA DA SAÚDE

ARITA BERGMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Gabinete

ARITA BERGMANN

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Contratos

Protocolo: 2020000495899

Termo de Cooperação FPE Nº 2788/2020, Processo nº 20/2000-0102041-4, celebrado em 08 de dezembro de 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL DE CARIDADE – HOSPITAL DIVINA PROVIDENCIA, com sede no Município de FREDERICO WESTPHALEN/RS. OBJETO: estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais. PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Protocolo: 2020000495900

Termo de Cooperação FPE Nº 2806/2020, Processo nº 20/2000-0110505-3, celebrado em 08 de dezembro de 2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SÃO JOSÉ, com sede no Município de IVOTI/RS. OBJETO: estabelecer as condições para o fornecimento de hemocomponentes para fins transfusionais. PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

1.

*Protocolo: 2020000495901***TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 016/2020 - PROCESSO Nº 20/2000-0056534-4**

Pelo presente Termo fica RETIFICADA a Ata de Registro de Preços nº 719/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de agosto de 2020, pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no que tange ao "PREÇO UNITÁRIO" do medicamento do Lote 01, constante no Anexo da referida Ata, onde o correto é "0,025", e não como constou. Celebrado em 07 de dezembro de 2020.

Protocolo: 2020000495902

Assunto: Contrato
Expediente: 17/2000-0203421-8

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2018/020860

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Lab Pereira Ltda, CNPJ: 87.596.870/0001-53; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Passo Fundo/RS, pertencente à 6ª CRS, dentro dos limites quantitativos aproximados fixados, conforme a Tabela de Procedimentos do SUS, não excedendo a 10.983 ao ano.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 15 de fevereiro de 2021 até 15 de fevereiro de 2022, o prazo do Contrato nº 049/2018.; PRAZO: 15/02/2018 até 15/02/2022

Protocolo: 2020000495903

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0115773-7

Termo Aditivo Nº 9 Contrato: 2018/021660

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund Universitaria de Cardiologia, CNPJ: 92.898.550/0008-64; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: 9º TA ç CT FPE Nº 2018/021660 ao Contrato nº 378/2018, Processo: nº 18/2000-0115773-7, celebrado em 07/12/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (4ª CRS), do município de Santa Maria/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 15 de janeiro de 2021 até 15 de julho de 2021, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta, do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: INCLUIR a Cláusula Vigésima - Do Recurso Proveniente da Portaria nº 3124/2020, no Contrato supramencionado, com a seguinte redação: ç0 Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA - HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA, autorizado por meio da Portaria nº 3124 de 18 de novembro de 2020, no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020." O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 03/09/2018 até 15/07/2021; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/378/2018. Número Empenho: 20004578159; 20004578175.

Divisão de Recursos Humanos

MARCO ANTONIO DA CUNHA WEBER
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar
Porto Alegre / RS / 90119-900

Diversos

Protocolo: 2020000495904

Boletim n.º 49/2020 - SES

Foram registrados nesta Divisão, para os devidos e correspondentes efeitos, os seguintes atos:

DISPENSA: Proc. n.º 20/2000-0117521-3 - PORTARIA N.º 770/2020 – DRH - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DISPENSA, a contar de 28/12/2020, RAFAEL RAMON DA ROSA Id. Func. Nº 4208277/1 , Especialista em Saúde, Grau B, Nível NS1, das funções de Coordenador Substituto da Central Estadual de Transplantes, designado através da Portaria nº 529/2019, registrada no Boletim nº 66/2019, publicada no DOE de 04/10/2020. PORTO ALEGRE, em 8 de Dezembro de 2020. ARITABERGMANN, SECRETÁRIA DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DACUNHAWEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º 20/2000-0032717-6 - PORTARIA N.º 779/2020 – DRH - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DISPENSA, a contar de 01/01/2019, FABIANA DOS SANTOS ROSA, Id. Func. Nº 3166635/1 , Especialista em Saúde, Grau B, Nível NS1, das funções de Coordenadora Substituta da Central de Regulação Ambulatorial, designada através da Portaria nº 688/2015, registrada no Boletim nº 54/2015, publicada no DOE de 09/07/2015. PORTO ALEGRE, em 08 de dezembro de 2020. ARITA BERGMANN, SECRETÁRIA DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

DESIGNAÇÃO: Proc. n.º 20/2000-0117521-3 - PORTARIA N.º 771/2020 – DRH - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA, no período de 28/12/2020 à 16/01/2021, MARI ÂNGELADACUNHA, Id. Func. Nº 1918575/1, Especialista em Saúde, Grau A, Nível NS2, para exercer as funções de Coordenadora Substituta da Central de Regulação Estadual de Transplantes. PORTO ALEGRE, 08 de Dezembro de 2020. ARITA BERGMANN, SECRETÁRIA DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º 20/2000-0032717-6 - PORTARIA N.º 780/2020 – DRH - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA, a contar de 01/01/2019, LAURA SARTI DE OLIVEIRA, Identificação Funcional nº 3672549/2, Especialista em Saúde, Grau B, Nível NS1, para exercer as funções de Coordenadora da Central de Regulação Ambulatorial, cumulativamente com as de Chefe Substituta do Complexo Regulador Estadual. PORTO ALEGRE, 08 de dezembro de 2020. ARITA BERGMANN, SECRETÁRIA DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Proc. n.º 20/2000-0032717-6 - PORTARIA N.º 781/2020 – DRH - A SECRETÁRIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, DESIGNA, a contar de 01/01/2019, JAQUELINE DA ROSA MONTEIRO, Identificação Funcional nº 2840464/1, Especialista em Saúde, Grau C, Nível NS1, para exercer as funções de Coordenadora Substituta da Central de Regulação Ambulatorial. PORTO ALEGRE, 08 de dezembro de 2020. ARITA BERGMANN, SECRETÁRIA DA SAÚDE. Registre-se e Publique-se. MARCO ANTÔNIO DA CUNHA WEBER, CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Av. Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90230-010

Gabinete do Secretário

RANOLFO VIEIRA JÚNIOR
Rua Voluntários da Pátria, 1358 - 8º andar
Porto Alegre / RS / 90000-000

Contratos

Protocolo: 2020000495905

Assunto: Contrato
Expediente: 18/1204-0006761-6

Termo Aditivo Nº 11 Contrato: 2018/022672

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Policia Civil; CONTRATADO: Romarck Geradores Com e Servs Ltda, CNPJ: 04.298.489/0001-80; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção mensal preventiva e corretiva, quando necessário, de um grupo gerador, fabricante Stemac, dotado de um motor Cumins, modelo 6CTA8.3G2, combustível diesel, instalado no prédio do Palácio da Polícia, Av. João Pessoa nº 2050, Bairro Azenha , Porto Alegre, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência.; OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 085/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de dezembro de 2020, nos termos da

Cláusula Quarta, item 4.1 e do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: CT 085/2019

Convênios

Protocolo: 2020000495906

Assunto: Convênio
Expediente: 19/1200-0001112-0

Convênios - Convênio

Súmula do Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio FPE nº 909/2019, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Dona Francisca. OBJETO: Prorrogar a vigência original do convênio, a contar de 05/12/2020 até 03/06/2021. VIGÊNCIA: Vigerá até o prazo final de 03/06/2021, podendo ser alterada mediante termo aditivo.

FREDERICO DELAGE MONTAL,
Diretor-Geral Substituto da SSP/RS.

Protocolo: 2020000495907

Assunto: Convênio
Expediente: 19/1200-0001004-3

Convênios - Convênio

Súmula do Primeiro Aditivo ao Termo de Convênio FPE nº 917/2019, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de Gravataí. OBJETO: Alterar o Anexo I do Convênio.

FREDERICO DELAGE MONTAL,
Diretor-Geral Substituto da SSP/RS.

BRIGADA MILITAR

RODRIGO MOHR PICON - CORONEL QOEM
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-001

Gabinete do Comandante-Geral da Brigada Militar

CEL QOEM RODRIGO MOHR PICON
Rua dos Andradas, 522
Porto Alegre / RS / 90020-002

Editais

Protocolo: 2020000495908

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE MILITAR ESTADUAL
NA GRADUAÇÃO DE SOLDADO QPM-1
PROA nº 17/1203-0001689-5
EDITAL DA/DRESA nº SD-P 330/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM
Aditamento ao Edital DA/DReSA nº SD-P 329/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM
(POLÍCIA OSTENSIVA – CARREIRA DE NÍVEL MÉDIO)**

O Diretor Administrativo Interino e o Chefe da Divisão de Recrutamento, Seleção e Acompanhamento da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCAM por força de decisão judicial** o candidato abaixo relacionado para ser submetido à **nova Junta de Avaliação Médica** conforme prevê o **item 13.5** do Edital DADReSA nº SD-P 01/2017 (Abertura das Inscrições), publicado no DOE nº 206, de 27 de outubro de 2017 :

I – Convocação para **nova Junta de Avaliação Médica** :

Convoca o candidato abaixo relacionado, amparado por força de decisão judicial para realização da nova Junta de Avaliação Médica, em virtude de estar classificado entre os convocados conforme item I do Edital DADReSA nº SD-P 329/2017, publicado no DOE nº 250, de 08 de dezembro de 2020, devendo comparecer na data, local e horário abaixo especificados, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário para o início da realização da avaliação, com documento de identidade com foto, portando novos exames e laudos relacionados nos itens 8.2.6.1 e 8.2.6.2 do Edital DADReSA nº SD-P 01/2017 Soldado de 1ª Classe – QPM-1/BM e trajando sunga por baixo das vestes, utilizando máscara de proteção como medida de prevenção a transmissão do COVID-19.

Data: 13 de janeiro de 2021

Local: Centro Clínico do Hospital da Brigada Militar

Endereço: Rua Doutor Castro de Menezes, nº 245, Vila Assunção – Porto Alegre/RS.

Cronograma de Convocação:

Nº ORD.	INSC.	COTA	NOME CANDIDATO	Class. Geral	Class. Cota	PROCESSO	DATA	HORÁRIO
1	44802926553-1		MATHEUS FELIPE SCHMITZ – LIMINAR	5468		9000397-52.2018.8.21.0150	13/01/21	16h

II – PRAZO PARA RECURSO – NOVA JUNTA DE AVALIAÇÃO MÉDICA

O candidato considerado **inapto** pela Junta de Avaliação Médica poderá **interpor Recurso Administrativo**, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital que divulgará o resultado da Junta de Avaliação Médica.

O recurso deverá ser dirigido ao “Diretor do Departamento Administrativo da Brigada Militar – DReSA - Setor de Concursos – Polícia Ostensiva – QPM1”, encaminhado via **SEDEX** para **Rua dos Andradas, 522, Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS, CEP. 90020-002**. Somente serão aceitos os recursos que forem postados no prazo, sendo considerada para fins de prazo a data constante no carimbo de postagem do Correio.

III – DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA INGRESSO/INCLUSÃO - SINDICÂNCIA DA VIDA PREGRESSA DO CANDIDATO

O candidato convocado no **item I** deste Edital fica, desde logo, ciente que deverá providenciar os documentos constantes no **item 10**, em especial o **item 10.2.16 (Exame Toxicológico)** do Edital DADReSA nº. SD-P 01/2017 para a realização da Sindicância da Vida Progressa.

Porto Alegre, RS, 08 de dezembro de 2020.

Márcio de Azevedo Gonçalves – Ten Cel QOEM
Diretor Administrativo Interino da Brigada Militar

Isabele Moritz Evers - Cap QOEM
Resp. p/ Chefe da DReSA

Departamento de Logística e Patrimônio

CÉSAR ADRIANO PATRÍCIO - TEN CEL QOEM
Rua André Belo, 70
Porto Alegre / RS / 90110-020

Licitações

Protocolo: 2020000495909

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 20/1203-0023482-1
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/DLP/2020

Com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifico a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso I da referida Lei.

EMPRESA: Condor S/A Indústria Química.

OBJETO: Aquisição de munições de guerra química para Centro de Material Bélico da Brigada Militar.

VALOR: R\$ 988.157,93 (novecentos e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos).

RECURSO FINANCEIRO: U.O 12.60 - Projeto 6566 - Recurso 0170 - Natureza da Despesa 3.3.90.30.

Protocolo: 2020000496067

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO

RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 20/1203-0023079-6
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/DLP/2020

Com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93 ratifico a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no art. 25, inciso I da referida Lei.

EMPRESA: Companhia Brasileira de Cartuchos – CBC.

OBJETO: 40.000 (quarenta mil) unidades de munições CAL .9MM LUGER+P EXPO 124GR BONDED.

VALOR: R\$ 210.800,00 (duzentos e dez mil e oitocentos reais).

RECURSO FINANCEIRO: U.O 12.60 - Projeto: 6566.00001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.30.3007 - Recurso: 2787.

POLÍCIA CIVIL

NADINE TAGLIARI FARIAS ANFLOR
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Gabinete da Chefe de Polícia

NADINE TAGLIARI FARIAS ANFLOR
Av. João Pessoa, 2050
Porto Alegre / RS / 90040-001

Portarias

Protocolo: 2020000495910

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 35/2020

A Delegada de Polícia Elisângela Melo Reghelin, Presidente da Comissão dos Concursos Públicos de Ingresso na Carreira de Escrivão e Inspetor de Polícia, designada pela Portaria nº 114/2017 E Nº 115/2017, publicada no DOE/RS de 10.08.2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo 2º, do Decreto 44.301 de 20.02.2006,

Considerando a necessidade da prática de atos internos administrativos e supervisão na realização da Extraordinária Avaliação da Aptidão Psicológica dos Concursos Públicos de Ingresso nas

Carreiras de Escrivão e Inspetor de Polícia, aberto pelo Edital nº 21/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 18 e 19.12.2017, com base no que dispõe o artigo 3º, caput e parágrafos, do Decreto 44.301, de 20.02.2006;

Considerando as Portarias nº 114/2017, nº 115/2018, nº 041/2018 e nº 042/2018, publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 10.08.2017, 19.02.2018;

CONVOCA os membros da Comissão de Concurso, Delegado de Polícia MARCOS COELHO GONÇALVES MEIRELLES, Representante da Chefia de Polícia; Delegado de Polícia RODRIGO BOZZETTO, representante do Conselho Superior de Polícia; Procurador do Estado FABIO CASAGRANDE MACHADO, Representante da Procuradoria-Geral do Estado; Dr. ROQUE SOARES RECKZIEGEL, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção Rio Grande do Sul; nos termos da Lei 12.350, de 26.10.2005, combinada com a Lei nº 10.994, de 18.08.1997 e Decreto 44.301, de 20.02.2005, para a Extraordinária Avaliação da Aptidão Psicológica dos Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão e Inspetor de Polícia, aberto pelo Edital nº 21/2017, publicado no DOE/RS de 18 e 19.12.2017, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, na cidade de Porto Alegre/RS. Os convocados não perceberão honorários.

Registre-se.
Publique-se.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2020.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Protocolo: 2020000495911

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 36/2020

A Delegada de Polícia Elisangela Melo Reghelin, Presidente da Comissão dos Concursos Públicos de Ingresso na Carreira de Escrivão e Inspetor de Polícia, designada pela Portaria nº 114/2017 E Nº 115/2017, publicada no DOE/RS de 10.08.2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo 2º, do Decreto 44.301 de 20.02.2006,

Considerando a necessidade da prática de atos internos administrativos e supervisão na Extraordinária Avaliação da Aptidão Psicológica dos Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão e Inspetor de Polícia, aberto pelo Edital nº 21/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 18 e 19.12.2017, com base no que dispõe o artigo 3º, caput e parágrafos, do Decreto 44.301, de 20.02.2006;

Considerando a Portaria nº 79/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 06.06.2019;

RESOLVE:

CONVOCAR a Delegada de Polícia Daniela Ruschel Malvasio, Identidade Funcional: 3745228, como gerente do Concurso, para a Extraordinária Avaliação da Aptidão Psicológica dos Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão e Inspetor de Polícia, aberto pelo Edital nº 21/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 18 e 19.12.2017, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, na cidade de Porto Alegre/RS. A convocada não perceberá de honorários. Registre-se.

Publique-se.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2020.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Protocolo: 2020000495912

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 37/2020

A Delegada de Polícia Elisangela Melo Reghelin, Presidente da Comissão dos Concursos Públicos de Ingresso na Carreira de Escrivão e Inspetor de Polícia, designada pela Portaria nº 114/2017 E Nº 115/2017, publicada no DOE/RS de 10.08.2017, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo 2º, do Decreto 44.301 de 20.02.2006,

Considerando a necessidade da prática de atos internos administrativos e supervisão na realização da Extraordinária Avaliação da Aptidão Psicológica dos Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão e Inspetor de Polícia, aberto pelo Edital nº 21/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 18 e 19.12.2017, com base no que dispõe o artigo 3º, caput e parágrafos, do Decreto 44.301, de 20.02.2006;

RESOLVE:

DESIGNAR e CONVOCAR a servidora abaixo relacionada, como Executora para a Extraordinária Avaliação da Aptidão Psicológica dos Concursos Públicos de Ingresso nas Carreiras de Escrivão e Inspetor de Polícia, aberto pelo Edital nº 21/2017, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul de 18 e 19.12.2017, a ser realizada no dia 15 de dezembro de 2020, na cidade de Porto Alegre/RS. A convocada não perceberá honorários.

NOME	ID
VANESSA KIRSTEN MOMBACH	3930033

Registre-se.
Publique-se.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2020.

Elisangela Melo Reghelin,
Delegada de Polícia,
Diretora-Geral da ACADEPOL.

Recursos Humanos

Protocolo: 2020000495913

Assunto: Designação
Expediente: 20/1204-0016361-6
Nome: Adriano de Jesus Linhares Rodrigues
Id.Func./Vínculo: 2305968/02
Tipo Vínculo: efetivo
Cargo/Função: Delegado de Polícia - 3a
Lotação: PC - DP de Caçapava do Sul - 20ª RP/DPI